



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 11 de outubro de 2014 | nº 689

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

DIA DAS CRIANÇAS

Muita diversão para as crianças amanhã na Concha Acústica

Brincadeiras, distribuição de bolas e guloseimas como sorvete, pipoca, algodão doce, suco e lances farão a alegria da criançada

Será realizada amanhã, 12, na Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica), a partir das 13h00. **Página 17**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Página 17

No próximo dia 17 tem inauguração do Cras III do Vera Cruz



Pavimentação confere novo aspecto ao bairro

Finalizada ontem, a pavimentação das Ruas Jandira Pereira e João Paulo Nogueira, no Jardim Paraíso, que dão acesso ao novo residencial Mário Emílio Bannwart, já conferem novo aspecto ao bairro.

Maquinários também trabalham na pavimentação das ruas Fernando Antônio Tamassia, Paulo Fernandes Alves, Félix Costa de Oliveira e Rua Norberto Gonçalves. Essa obra é resultado de outros convênios e emendas parlamentares que beneficiarão o bairro.

HABITAÇÃO
Entrega das casas do Residencial Mário Bannwart será na segunda-feira



Página 16

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Tel. 3732-2603**

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS**Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3732-4597

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

11	7º Fampop Regional	20h	Auditório da FREA
12	Festa das Crianças	a partir das 13h	Concha Acústica
14	Palestra: Uso da ilustração em publicidade com o palestrante Beto Almeida	19h30	Escola Técnica Estadual Prof. Fausto Mazzola
15	11º Chá dos Artistas	14h as 16h	Casa de Artes e Artesanato Floriza S. Fernandes

† FALECIMENTOS

PERÍODO DE
03/10/14 A 09/10/2014

Maria da Costa Kercher de Menezes

*09/07/1942 +03/10/2014

Maria de Souza Benedetti

*08/06/1932 +04/10/2014

Maria Cidalia Mendes da Cruz

*28/07/1920 +04/10/2014

Natalia Nunes Pinto

*20/07/1928 +04/10/2014

Therézinha Banim Nunes

*27/12/1931 +05/10/2014

Luiz Balbino Alves

*08/11/1935 +06/10/2014

Silvio Ribeiro de Lima

*30/10/1925 +06/10/2014

Pedro da Silva

*09/12/1938 +06/10/2014

Edenir Artur Veiga

*03/06/1946 +07/10/2014

Antonieta Ferreira da Costa

*13/06/1940 +08/10/2014

Wilson Cosmos da Silva

*15/09/1959 +08/10/2014

Magali Santune Alves

*22/01/1964 +09/10/2014

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP

REDAÇÃO - Luis Fernando Santos

REVISÃO/PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

Ouvidoria Municipal:
3711-2500

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

3711.2410

Ao ligar, tenha em mãos papel, caneta e o cartão de matrícula da Unidade de Saúde onde deseja se atendido.

SERVIÇOS

Almoxarifado Central controla o armazenamento e a distribuição de produtos à Prefeitura

Controle eletrônico garante eficiência do trabalho de distribuição

Reestruturado desde janeiro de 2013, o Almoxarifado Central da Prefeitura localizado na Garagem Municipal garante o fornecimento de produtos aos diversos departamentos municipais.

O Almoxarifado executa hoje a coordenação, o controle

de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais adquiridos pela Prefeitura. Produtos em estoque são retirados por meio de requisições de saída através da assinatura do responsável pelos setores.

Semanalmente são distribuídos produtos de limpeza,

de higiene pessoal, materiais hidráulicos, auto peças, medicamentos (armazenado no almoxarifado da Saúde), materiais escolares (armazenados no almoxarifado da Educação), produtos alimentícios (armazenados no almoxarifado da Central da Ali-

mentação Municipal).

No local, também é feita a contagem física dos materiais mantidos em estoque. Após o controle, é feita a inserção no sistema de Informações sobre os materiais e todas as movimentações relativas aos dados de entrada

e saída por meio de nota fiscal eletrônica. "É através do registro que vemos a quantidade de um determinado produto e que produto se encontra no almoxarifado", destaca Luciana C. dos S. Perandrê, supervisora do Almoxarifado Central.



QUARTO DE MILHA

Potro do Futuro e Copa dos Campeões começam na segunda-feira

Almejados títulos de campeões do 35° Potro do Futuro e 8ª Copa dos Campeões da Raça Quarto de Milha, de Trabalho e Conformação, estarão sendo acirradamente disputados por aproximadamente 1,2 mil cavaleiros e amazonas, montados em 1.880 animais, de 13 a 19 de outubro, nas três arenas do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel, em Avaré (SP).

Segundo dados do Departamento de Esportes da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM), ocorreram crescimentos nos dois eventos. Fazendo um comparativo em relação às inscrições, o total deste ano foi de 3.859 conjuntos (3.233 pela ABQM e 626 pela AQHA), sendo 1.811 referentes ao Potro do Futuro e 2.048 da Copa dos Campeões, enquanto que às de 2013 foram 3.617 conjuntos (1.634 do Potro e 1.983 pela Copa), proporcionando assim um aumento de 7%. Já em relação aos cavalos, também houve um acréscimo de 4,5%, passando de 1.799 em 2013 para 1.880 na atual

temporada.

Além destes números, ocorrerá pela primeira vez, em caráter experimental, o Derby ABQM de Três Tambores nas classes Aberta e Amador, com a participação de 94 conjuntos.

No que se refere à premiação, os números passaram de R\$ 790 mil no ano passado para R\$ 830 mil na atual versão. Além do valor em dinheiro, mais de 280 fivelas e 800 troféus estarão sendo disputados por cowboys de todo o Brasil em 19 modalidades diferentes. No Trabalho, são elas: Apartação, Breakaway Roping, Bulldog, Cinco Tambores, Laço Cabeça, Laço Comprido, Laço de Bezerra - Técnico e Cronômetro, Laço em Dupla, Laço Pé, Maneabilidade e Velocidade, Ranch Sorting, Rédeas, Seis Balizas, Team Penning, Três Tambores, Western Pleasure e Working Cow Horse; além do Julgamento de Conformação e Performance Halter.

"São números que demonstram o crescimento sustentável da raça e a confiança no trabalho que

a diretoria vem realizando com melhorias estruturais nos eventos, procurando sempre oferecer mais conforto e segurança tanto para que participa ativamente das competições como para aqueles que acompanham as provas das arquibancadas", enalteceu Marcelo Waldemarin Alves Ferreira, presidente da ABQM.

Faz parte também da programação a realização de quatro destacados leilões da raça, que deverão comercializar, aproximadamente 200 animais, em recintos instalados no parque de exposições. São eles: 12º Leilão Think A Mite Ranch (dia 16, às 19h30), realizado pela MBA Leilões - www.mbaleiloes.com.br; e os outros três, respectivamente, o 8º Leilão Caruana & Cia. (dia 17, às 20 horas), 5º Leilão Haras ST (dia 18, às 16 horas) e 7º Leilão Haras Nossa Senhora Aparecida (dia 18, às 20 horas), todos pela WV Leilões - www.wvleiloes.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Esportes da ABQM, pelo tel.: (11) 3864.0800



DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

REO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) RS 1

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (BIMESTRE, JAN A AGO 2014), SALDO A REALIZAR. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA INDUSTRIAL, etc.

REO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) RS 1

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (BIMESTRE, JAN A AGO 2014), SALDO A REALIZAR. Rows include OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV), OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

REO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) RS 1

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre), SALDO NÃO REALIZADO. Rows include RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I), DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Nota:
1 - Operações de Crédito descritas no CF, art. 167, inciso III-
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

AVARÉ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Set/2013 a Ago/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") RS 1

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESA EXECUTADAS (Set/2013 a Ago/2014), LIQUIDADAS, VALOR. Rows include DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II), etc.

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, VALOR. Rows include RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V), % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100, etc.

Table with columns: TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL. Rows include 2º Quadrimestre, 3º Quadrimestre, 1º Quadrimestre, etc.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Observação para AUDESP.
Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Large table with columns: DESPESAS, DOTACAO INICIAL, CRÉDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (BIMESTRE, JAN A AGO 2014), DESPESAS EXECUTADAS (BIMESTRE, JAN A AGO 2014), SALDO LIQUIDAR. Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.266.491,20	32.053.314,20	31.681.055,99	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	37.266.491,20	32.053.314,20	31.681.055,99	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	16.527.172,85	12.443.557,02	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.777.688,70	42.911.738,64	37.073.313,17	-
Demais Haveres Financeiros	3.760.307,18	3.904.050,62	4.018.865,24	-
(-) Restos a Pagar Processados	44.839.020,70	30.288.616,41	28.648.621,39	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	37.266.491,20	15.526.141,35	19.237.498,97	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	180.750.134,96	190.370.385,07	189.586.051,01	-
% DA DC SOBRE A RCL (IV/RCL)	20,62	16,84	16,71	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	20,62	8,16	10,15	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		227.503.261,21		-
LIMITE DE ALERTA - (108%)		204.752.935,09		-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	7.635.932,83	12.433.927,96	11.679.757,96	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	7.635.932,83	12.433.927,96	11.679.757,96	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	7.635.932,83	12.433.927,96	11.679.757,96	-
Previdenciárias	7.635.932,83	12.433.927,96	11.679.757,96	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	4.507,02	5.223,02	4.507,02	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	12.301.024,82	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	21.715.286,26	32.538.622,81	30.653.837,89	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	42.448.920,59	47.021.391,11	51.801.117,92	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.448.813,84	47.021.391,11	51.801.117,92	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	-106,75	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-42.448.920,59	-47.021.391,11	-51.801.117,92	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	180.750.134,96	190.370.385,07	189.586.051,01	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00% >	0,00	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Jun 2014 (b)	Em 31 Ago 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	37.266.491,20	33.680.306,39	32.827.567,82
DEDUÇÕES (II)	-	14.053.383,39	12.443.557,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.777.688,70	40.335.655,40	37.073.313,17
Demais Haveres Financeiros	3.760.307,18	3.356.604,87	4.018.865,24
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	44.839.020,70	29.638.876,88	28.648.621,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	37.266.491,20	19.626.923,00	20.384.010,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.897.452,07	13.588.419,07	13.326.921,19
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	26.369.039,13	6.038.503,93	7.057.089,61

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	1.018.585,68	-19.311.949,52

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.322.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	42.851.891,72	49.643.033,07	9.994.483,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.454.819,53	12.862.398,85	-15.479.515,04
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	37.397.072,19	36.780.634,22	25.473.998,79
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	-42.851.891,72	-49.643.033,07	-9.994.483,75
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-42.851.891,72	-49.643.033,07	-9.994.483,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-1.359.325,40	1.146.511,83
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	-1.359.325,40	1.146.511,83
Internas	-1.359.325,40	1.146.511,83
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	-1.359.325,40	1.146.511,83
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	-1.359.325,40	1.146.511,83
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-63.150,30	7.710.418,81
Parcelamentos de Dívidas	-63.150,30	7.710.418,81
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-63.150,30	7.710.418,81
Previdenciárias	-63.150,30	7.710.418,81
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	189.586.051,01	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	1.146.511,83	0,60
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERALE PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	30.333.768,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	27.300.391,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	13.271.023,57	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	8.856.930,64	4,67

COMUNICADO

Nos termos do Art. 33 da Lei nº 1832/2014, que dispõe sobre cemitérios no Município, comunicamos que “para que a limpeza do cemitério, em razão da comemoração do Dia de Finados, não fique prejudicada, as construções só poderão ser iniciadas com prazo suficiente para conclusão até o dia 27 de outubro de cada ano, impreterivelmente, sob pena de multa de 200 (duzentas UFMs)”.

Informamos também que a limpeza dos túmulos deverá ser feita até o dia 30 de outubro de 2014. Contamos com a colaboração e a compreensão de todos.

A Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		% ((e+f)/a)
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	278.267.000,00	284.965.140,10	28.030.801,86	155.320.415,21	34.014.212,53	119.061.629,30	0,00	100,00	41,78	165.903.510,80
Legislativa	6.175.000,00	6.175.000,00	773.342,90	3.916.834,71	857.035,88	3.300.429,97	0,00	2,77	53,45	2.874.570,03
Ação Legislativa	2.280.000,00	2.280.000,00	320.169,81	1.245.987,37	320.169,81	1.245.987,37	0,00	1,05	54,65	1.034.012,63
Administração Geral	3.541.000,00	3.485.000,00	453.173,09	2.273.577,60	479.915,04	1.817.778,43	0,00	1,53	52,16	1.667.221,57
Tecnologia da Informação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Formação de Recursos Humanos	350.000,00	406.000,00	0,00	397.269,74	56.951,03	236.664,17	0,00	0,20	58,29	169.335,83
Judiciária	212.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Ação Judiciária	212.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Essencial à Justiça	1.260.000,00	1.492.000,00	362.656,22	1.423.008,45	340.975,64	1.351.426,35	0,00	1,14	90,58	140.573,65
Representação Judicial e Extrajudicial	49.000,00	89.000,00	28.387,18	73.327,27	28.387,18	73.327,27	0,00	0,06	82,39	15.672,73
Administração Geral	1.211.000,00	1.403.000,00	334.269,04	1.349.681,18	312.588,46	1.278.099,08	0,00	1,07	91,10	124.900,92
Administração	19.625.000,00	20.006.800,00	2.754.257,70	11.687.450,27	3.038.535,16	10.302.870,24	0,00	8,65	51,50	9.703.929,76
Administração Geral	9.957.000,00	10.668.000,00	1.614.676,89	7.091.556,27	1.776.216,45	6.152.443,26	0,00	5,17	57,67	4.515.556,74
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tecnologia da Informação	548.000,00	562.400,00	47.677,01	90.737,23	49.963,69	81.220,91	0,00	0,07	14,44	481.179,09
Formação de Recursos Humanos	2.152.000,00	2.274.400,00	291.598,71	1.387.690,91	386.836,50	1.185.622,85	0,00	1,00	52,13	1.088.777,15
Administração de Receitas	5.206.000,00	4.556.000,00	430.718,31	1.794.384,48	525.131,46	1.727.094,39	0,00	1,45	37,91	2.828.905,61
Comunicação Social	837.000,00	959.300,00	190.415,83	672.745,49	136.115,64	530.102,97	0,00	0,45	55,26	429.197,03
Assistência Comunitária	0,00	31.500,00	0,00	31.415,82	0,00	31.415,82	0,00	0,03	99,73	84,18
Alimentação e Nutrição	490.000,00	490.000,00	73.670,90	310.759,08	75.396,62	310.253,88	0,00	0,26	63,32	179.746,12
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	434.000,00	464.200,00	105.500,05	308.160,99	88.874,80	284.716,16	0,00	0,24	61,33	179.483,84
Defesa Nacional	172.000,00	174.000,00	23.462,14	115.040,75	24.974,03	109.562,04	0,00	0,09	62,97	64.437,96
Defesa Terrestre	172.000,00	174.000,00	23.462,14	115.040,75	24.974,03	109.562,04	0,00	0,09	62,97	64.437,96
Segurança Pública	2.547.000,00	2.590.000,00	377.417,68	1.555.043,36	415.656,86	1.495.724,27	0,00	1,26	57,75	1.094.275,73
Policiamento	2.513.000,00	2.556.000,00	377.417,68	1.554.863,36	415.656,86	1.495.544,27	0,00	1,26	58,51	1.060.455,73
Defesa Civil	34.000,00	34.000,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,53	33.820,00
Assistência Social	12.796.000,00	13.245.918,10	1.001.064,35	7.064.941,46	1.467.115,86	4.995.069,32	0,00	4,20	37,71	8.250.848,78
Administração Geral	1.965.000,00	1.857.325,00	268.228,83	870.039,82	244.519,35	795.922,24	0,00	0,67	42,85	1.061.402,76
Comunicação Social	6.000,00	56.000,00	0,00	114,41	0,00	114,41	0,00	0,00	0,20	55.885,59
Assistência ao Idoso	439.000,00	438.020,00	36.372,87	84.396,64	25.434,74	72.314,83	0,00	0,06	16,51	365.705,17
Assistência ao Portador de Deficiência	679.000,00	680.200,00	47.787,59	177.061,45	37.833,15	155.642,14	0,00	0,13	22,88	524.557,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.688.000,00	1.688.000,00	195.958,15	850.312,13	210.469,72	834.251,61	0,00	0,70	49,42	853.748,39
Assistência Comunitária	7.659.000,00	7.936.373,10	421.133,31	4.715.946,21	880.228,20	2.907.225,32	0,00	2,44	36,63	5.029.147,78
Ensino Profissional	100.000,00	249.000,00	8.852,60	28.290,80	3.886,13	10.700,98	0,00	0,01	4,30	238.299,02
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	341.000,00	22.731,00	338.780,00	64.744,57	218.897,79	0,00	0,18	64,19	122.102,21
Previdência Social	7.674.000,00	8.774.000,00	1.418.116,46	5.454.393,95	1.418.516,21	5.449.410,76	0,00	4,58	62,11	3.324.589,24
Administração Geral	1.974.000,00	1.974.000,00	95.564,34	428.190,82	95.964,09	423.207,63	0,00	0,36	21,44	1.550.792,37
Previdência do Regime Estatutário	5.700.000,00	6.800.000,00	1.322.552,12	5.026.203,13	1.322.552,12	5.026.203,13	0,00	4,22	73,91	1.773.796,87
Saúde	65.503.125,00	72.143.491,78	6.519.229,87	54.076.869,44	10.159.662,71	36.007.808,95	0,00	30,24	49,91	36.135.682,83
Administração Geral	4.421.125,00	4.911.825,00	579.455,95	3.612.628,48	735.802,53	2.662.331,22	0,00	2,24	54,20	2.249.493,78
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Atenção Básica	16.700.000,00	15.282.066,78	2.079.212,19	11.370.273,01	2.338.449,95	8.426.684,85	0,00	7,08	55,14	6.855.381,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.965.000,00	41.999.900,00	2.030.315,81	32.383.789,68	5.752.415,17	19.671.852,56	0,00	16,52	46,84	22.328.047,44
Suporte Profilático e Terapêutico	3.983.000,00	6.879.052,32	1.567.408,90	5.373.911,89	1.085.976,51	4.092.583,76	0,00	3,44	59,49	2.786.468,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1355], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 07/out/2014 08h e 32m"

Portaria Nº 637 de 2012

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		% ((e+f)/a)
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Vigilância Sanitária	906.000,00	749.500,00	66.161,39	320.821,35	64.169,34	304.431,22	0,00	0,26	40,62	445.068,78
Vigilância Epidemiológica	1.575.000,00	1.384.000,00	97.902,90	477.910,61	101.884,90	452.418,65	0,00	0,38	32,69	931.581,35
Alimentação e Nutrição	340.000,00	338.147,68	56.030,00	313.824,70	40.788,00	236.301,26	0,00	0,20	69,88	101.846,42
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	553.000,00	509.000,00	42.742,73	216.735,61	40.176,31	154.231,32	0,00	0,13	30,30	354.768,68
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	6.974,11	0,00	6.974,11	0,00	0,01	13,95	43.025,89
Trabalho	242.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	168.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Empregabilidade	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação	73.820.000,00	74.885.237,54	9.692.633,76	45.306.225,46	10.880.537,50	36.997.776,07	0,00	31,07	49,41	37.887.461,47
Administração Geral	5.091.000,00	5.899.500,00	1.031.882,47	3.770.188,56	976.526,88	3.114.208,11	0,00	2,62	52,79	2.785.291,89
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Alimentação e Nutrição	1.295.000,00	1.305.000,00	145.639,67	857.079,82	188.799,52	693.914,39	0,00	0,58	53,17	611.085,61
Ensino Fundamental	48.582.000,00	49.180.142,05	6.759.536,04	31.237.785,63	7.386.156,80	25.978.947,40	0,00	21,82	52,82	23.201.194,65
Ensino Médio	714.000,00	699.000,00	68.778,47	475.451,58	102.321,47	372.083,67	0,00	0,31	53,23	326.916,33
Ensino Profissional	300.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Ensino Superior	2.408.000,00	2.377.000,00	323.496,56	1.247.928,81	335.179,62	1.089.313,36	0,00	0,91	45,83	1.287.686,64
Educação Infantil	15.247.000,00	15.001.595,49	1.363.155,55	7.704.997,32	1.891.438,21	5.736.660,40	0,00	4,82	38,24	9.264.935,09
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	0,00	9.222,00	0,00	9.222,00	0,00	0,01	57,64	6.778,00
Educação Especial	121.000,00	121.000,00	145,00	260,00	115,00	115,00	0,00	0,00	0,10	120.885,00
Outros Encargos Especiais	40.000,00	10.000,00	0,00	3.311,74	0,00	3.311,74	0,00	0,00	33,12	6.688,26
Cultura	3.272.000,00	3.151.000,00	299.151,10	1.111.418,79	297.629,06	905.106,23	0,00	0,76	28,72	2.245.893,77
Administração Geral	416.000,00	420.000,00	68.655,45	268.996,65	70.619,61	262.580,17	0,00	0,22	62,52	157.419,83
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	193.000,00	193.500,00	11.665,37	48.844,65	11.855,20	46.360,01	0,00	0,04	23,96	147.139,99
Difusão Cultural	2.657.000,00	2.531.500,00	218.830,28	793.577,49	215.154,					

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				% ((e+f)/a)
Promoção da Produção Vegetal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	
Promoção da Produção Animal	72.000,00	72.000,00	181,20	2.315,68	181,20	2.315,68	0,00	0,00	69.684,32	
Defesa Sanitária Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Abastecimento	1.445.000,00	963.000,00	9.874,32	17.929,84	0,00	355,52	0,00	0,00	962.644,48	
Extensão Rural	4.025.000,00	4.936.317,68	1.264.272,08	1.907.992,08	198.178,38	827.145,68	0,00	0,69	4.109.172,00	
Indústria	603.000,00	603.000,00	69.774,95	248.325,20	51.164,37	212.390,72	0,00	0,18	35,22	390.609,28
Administração Geral	592.000,00	592.000,00	69.774,95	248.325,20	51.164,37	212.390,72	0,00	0,18	35,22	379.609,28
Promoção Industrial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Comércio e Serviços	2.750.000,00	2.674.500,00	232.611,42	1.273.178,94	566.180,67	1.091.498,50	0,00	0,92	40,81	1.583.001,50
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços Financeiros	30.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,04	100,00	0,00
Turismo	2.717.000,00	2.621.500,00	232.611,42	1.223.178,94	566.180,67	1.041.498,50	0,00	0,87	39,73	1.580.001,50
Transporte	5.927.000,00	8.167.000,00	35.448,86	685.075,33	35.448,86	570.203,23	0,00	0,48	6,98	7.596.796,77
Infra-Estrutura Urbana	4.182.000,00	6.482.000,00	0,00	126.872,10	0,00	12.000,00	0,00	0,01	0,19	6.470.000,00
Transporte Rodoviário	1.745.000,00	1.685.000,00	35.448,86	558.203,23	35.448,86	558.203,23	0,00	0,47	33,13	1.126.796,77
Desporto e Lazer	3.096.000,00	3.096.000,00	268.566,91	1.113.168,30	237.868,89	845.675,33	0,00	0,71	27,32	2.250.324,67
Administração Geral	1.241.000,00	1.372.000,00	179.194,49	681.434,27	132.288,22	595.060,55	0,00	0,50	43,37	776.939,45
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto de Rendimiento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.848.000,00	1.717.000,00	89.372,42	431.734,03	105.580,67	250.614,78	0,00	0,21	14,60	1.466.385,22
Encargos Especiais	7.372.000,00	5.926.000,00	446.554,12	5.127.824,62	1.111.362,57	3.896.438,76	0,00	3,27	65,75	2.029.561,24
Serviço da Dívida Interna	5.099.000,00	3.633.000,00	0,00	3.615.880,20	664.808,45	2.384.494,34	0,00	2,00	65,63	1.248.505,66
Outros Encargos Especiais	2.273.000,00	2.293.000,00	446.554,12	1.511.944,42	446.554,12	1.511.944,42	0,00	1,27	65,94	781.055,58
Reserva de Contingência	15.608.875,00	14.157.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.157.875,00
Reserva de Contingência	15.608.875,00	14.157.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.157.875,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.733.000,00	9.838.950,00	1.942.463,01	6.328.010,35	1.942.463,01	6.328.010,35	0,00	100,00	64,32	3.510.939,65
Legislativa	161.000,00	161.000,00	29.781,53	93.379,67	29.781,53	93.379,67	0,00	1,48	58,00	67.620,33
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	29.781,53	93.379,67	29.781,53	93.379,67	0,00	1,48	58,36	66.620,33
Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Essencial à Justiça	75.000,00	75.000,00	18.656,93	54.351,96	18.656,93	54.351,96	0,00	0,86	72,47	20.648,04
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	18.656,93	54.351,96	18.656,93	54.351,96	0,00	0,86	72,47	20.648,04
Administração	957.000,00	961.000,00	186.634,34	528.009,53	186.634,34	528.009,53	0,00	8,34	54,94	432.990,47
Administração Geral	478.000,00	482.000,00	112.431,40	320.824,29	112.431,40	320.824,29	0,00	5,07	66,56	161.175,71
Tecnologia da Informação	36.000,00	36.000,00	4.989,62	10.331,46	4.989,62	10.331,46	0,00	0,16	28,70	25.668,54
Formação de Recursos Humanos	180.000,00	180.000,00	15.749,08	52.137,80	15.749,08	52.137,80	0,00	0,82	28,97	127.862,20
Administração de Receitas	201.000,00	201.000,00	39.703,77	108.422,37	39.703,77	108.422,37	0,00	1,71	53,94	92.577,63
Comunicação Social	17.000,00	17.000,00	814,22	2.001,98	814,22	2.001,98	0,00	0,03	11,78	14.998,02
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	45.000,00	45.000,00	12.946,25	34.291,63	12.946,25	34.291,63	0,00	0,54	76,20	10.708,37
Defesa Nacional	6.000,00	7.300,00	2.864,02	7.226,98	2.864,02	7.226,98	0,00	0,11	99,00	73,02
Defesa Terrestre	6.000,00	7.300,00	2.864,02	7.226,98	2.864,02	7.226,98	0,00	0,11	99,00	73,02
Segurança Pública	145.000,00	145.000,00	39.465,81	115.483,03	39.465,81	115.483,03	0,00	1,82	79,64	29.516,97
Policiamento	145.000,00	145.000,00	39.465,81	115.483,03	39.465,81	115.483,03	0,00	1,82	79,64	29.516,97
Assistência Social	564.000,00	564.000,00	77.384,14	225.244,41	77.384,14	225.244,41	0,00	3,56	39,94	338.755,59

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1355], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 07/out/2014 08h e 32m"

Portaria N° 637 de 2012

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				% ((e+f)/a)
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	21.276,73	57.267,79	21.276,73	57.267,79	0,00	0,90	47,33	63.732,21
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	755,37	1.491,02	755,37	1.491,02	0,00	0,02	4,14	34.508,98
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	2.961,36	7.448,70	2.961,36	7.448,70	0,00	0,12	33,86	14.551,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.000,00	149.000,00	21.127,37	64.446,83	21.127,37	64.446,83	0,00	1,02	43,25	84.553,17
Assistência Comunitária	236.000,00	236.000,00	31.263,31	94.590,07	31.263,31	94.590,07	0,00	1,49	40,08	141.409,93
Previdência Social	36.000,00	36.000,00	8.237,10	32.859,64	8.237,10	32.859,64	0,00	0,52	91,28	3.140,36
Administração Geral	36.000,00	36.000,00	8.237,10	32.859,64	8.237,10	32.859,64	0,00	0,52	91,28	3.140,36
Saúde	1.873.000,00	1.545.600,00	377.459,04	1.060.505,68	377.459,04	1.060.505,68	0,00	16,76	68,61	485.094,32
Administração Geral	138.000,00	138.000,00	30.575,04	87.541,62	30.575,04	87.541,62	0,00	1,38	63,44	50.458,38
Atenção Básica	1.224.000,00	845.000,00	214.511,05	606.281,37	214.511,05	606.281,37	0,00	9,58	71,75	238.718,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.000,00	385.000,00	97.605,28	271.197,40	97.605,28	271.197,40	0,00	4,29	70,44	113.802,60
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	17.600,00	8.228,28	17.422,67	8.228,28	17.422,67	0,00	0,28	98,99	177,33
Vigilância Sanitária	53.000,00	53.000,00	9.877,98	29.750,67	9.877,98	29.750,67	0,00	0,47	56,13	23.249,33
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	78.000,00	10.885,47	30.289,85	10.885,47	30.289,85	0,00	0,48	38,83	47.710,15
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	29.000,00	29.000,00	5.775,94	18.022,10	5.775,94	18.022,10	0,00	0,28	62,15	10.977,90
Educação	4.748.000,00	5.162.550,00	975.805,88	3.565.035,10	975.805,88	3.565.035,10	0,00	56,34	69,06	1.597.514,90
Administração Geral	59.000,00	59.000,00	14.118,93	39.532,97	14.118,93	39.532,97	0,00	0,62	67,01	19.467,03
Alimentação e Nutrição	65.000,00	65.000,00	16.455,45	51.754,26	16.455,45	51.754,26	0,00	0,82	79,62	13.245,74
Ensino Fundamental	3.946.000,00	4.357.500,00	785.710,57	2.885.946,84	785.710,57	2.885.946,84	0,00	45,61	66,23	1.471.553,16
Educação Infantil	678.000,00	681.050,00	159.520,93	587.801,03	159.520,93	587.801,03	0,00	9,29	86,31	93.248,97
Cultura	164.000,00	165.000,00	17.128,35	47.524,09	17.128,35	47.524,09	0,00	0,75	28,80	117.475,91
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	6.239,88	16.615,84	6.239,88	16.615,84	0,00	0,26	18,26	74.384,16
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	10.000,00	1.742,92	4.959,41	1.742,92	4.959,41	0,00	0,08	49,59	5.040,59
Difusão Cultural	64.000,00	64.000,00	9.145,55	25.948,84	9.145,55	25.948,84	0,00	0,41	40,55	38.051,16
Urbanismo	655.000,00	660.500,00	155.813,39	452.098,39	155.813,39	452.098,39	0,00	7,14	68,45	208.401,61
Administração Geral	66.000,00	66.000,00	11.103,23	28.663,91	11.103,23	28.663,91	0,00	0,45	43,43	37.336,09
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	37.500,00	12.991,93	37.007,19	12.991,93	37.007,19	0,00	0,58	98,69	492,81
Serviços Urbanos	554.000,00	554.000,00	131.718,23	386.427,29	131.718,23	386.427,29	0,00	6,11	69,75	167.572,71
Transportes Coletivos Urbanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habituação	58.000,00	58.000,00	9.206,72	23.141,03	9.206,72	23.141,03	0,00	0,37	39,90	34.858,97
Administração Geral	58.000,00	58.000,00	9.206,72	23.141,03	9.206,72	23.141,03	0,00	0,37	39,90	34.858,97
Gestão Ambiental	20.000,00	27.000,00	6.225,76	14.388,29	6.225,76	14.388,29	0,00	0,23	53,29	12.611,71
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	3.845,00	8.619,39	3.845,00	8.619,39	0,00	0,14	43,10	11.380,61
Controle Ambiental	0,00	7.000,00	2.380,76	5.768,90	2.380,76	5.768,90	0,00	0,09	82,41	1.231,10
Agricultura	99.000,00	99.000,00	16.241,35	47.260,34	16.241,35	47.260,34	0,00	0,75	47,74	51.739,66
Abastecimento	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Extensão Rural	72.000,00	72.000,00	16.241,35	47.260,34	16.241,35	47.260,34	0,00	0,75	65,64	24.739,66
Indústria	17.000,00	17.000,00	3.005,16	7.888,53	3.005,16	7.888,53	0,00	0,12	46,40	9.111,47
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	3.005,16	7.888,53	3.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.078.000,00	10.078.000,00	1.648.966,38	7.021.529,98	9.694.105,19
RECEITAS CORRENTES	10.078.000,00	10.078.000,00	1.648.966,38	7.021.529,98	9.694.105,19
Receita de Contribuição dos Segurados	7.068.000,00	7.068.000,00	1.648.636,83	6.730.209,36	3.639.032,37
Pessoal Civil	7.068.000,00	7.068.000,00	1.648.636,83	6.730.209,36	3.639.032,37
Ativo	7.058.000,00	7.058.000,00	1.646.851,07	6.725.138,06	3.637.149,82
Inativo	10.000,00	10.000,00	1.785,76	5.071,30	1.882,55
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	287.858,47	6.049.856,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	287.858,47	6.049.856,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	329,55	3.462,15	5.216,82
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	329,55	3.462,15	5.216,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.612.000,00	10.612.000,00	1.773.269,20	7.081.036,34	3.464.863,73
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	20.690.000,00	20.690.000,00	3.422.235,58	14.102.566,32	13.158.968,92

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			Em 2014		Em 2013	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.474.000,00	7.574.000,00	1.256.564,75	4.821.346,56	3.478.372,22	
ADMINISTRAÇÃO	1.974.000,00	1.974.000,00	95.964,09	423.207,63	361.587,98	
Despesas Correntes	626.000,00	626.000,00	95.744,09	417.784,83	350.663,98	
Despesas de Capital	1.348.000,00	1.348.000,00	220,00	5.422,80	10.924,00	
PREVIDÊNCIA	4.500.000,00	5.600.000,00	1.160.600,66	4.398.138,93	3.116.784,24	
Pessoal Civil	4.500.000,00	5.600.000,00	1.160.600,66	4.398.138,93	3.116.784,24	
Aposentados	1.750.000,00	2.350.000,00	626.405,49	2.253.009,96	1.501.831,63	
Pensões	550.000,00	1.050.000,00	93.425,96	365.471,96	285.520,53	
Outros Benefícios Previdenciários	2.200.000,00	2.200.000,00	440.769,21	1.779.657,01	1.329.432,08	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	36.000,00	36.000,00	8.237,10	32.859,64	29.391,39	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	6.510.000,00	7.610.000,00	1.264.801,85	4.854.206,20	3.507.763,61	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	14.180.000,00	13.080.000,00	2.157.433,73	9.248.360,12	9.651.205,31	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	50.933.405,34	51.801.117,92	42.448.813,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1355], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 07/out/2014 08h e 39m"

Portaria N° 637 de 2012

OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00
------------------------	------	------	------

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.612.000,00	10.612.000,00	1.773.269,20	7.081.036,34	3.464.863,73
Receitas de Contribuições	10.612.000,00	10.612.000,00	1.773.269,20	7.081.036,34	3.464.863,73
Patronal	9.557.000,00	9.557.000,00	1.002.107,06	4.102.562,44	2.634.783,31
Pessoal Civil	9.557.000,00	9.557.000,00	1.002.107,06	4.102.562,44	2.634.783,31
Ativo	9.557.000,00	9.557.000,00	1.002.107,06	4.102.562,44	2.634.783,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	50.000,00	50.000,00	422.052,32	1.149.311,03	39.559,83
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.005.000,00	1.005.000,00	349.109,82	1.829.162,87	790.520,59
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	10.612.000,00	10.612.000,00	1.773.269,20	7.081.036,34	3.464.863,73

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Jan a Ago 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	36.000,00	36.000,00	8.237,10	32.859,64
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	8.237,10	32.859,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	36.000,00	36.000,00	8.237,10	32.859,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	242.319.000,00	34.484.775,91	149.364.927,47	128.829.996,72
Receita Tributária	51.736.570,00	6.218.277,25	29.607.649,82	24.405.277,37
IPTU	13.758.000,00	1.863.344,92	11.723.318,46	10.331.101,98
ISS	13.477.000,00	2.334.991,91	9.214.624,76	7.462.227,87
ITBI	12.000.000,00	844.912,27	2.909.781,99	1.920.492,66
IRRF	2.904.000,00	605.732,03	2.284.321,68	1.649.234,79
Taxas	4.323.000,00	569.286,17	3.475.592,98	3.041.553,71
Contribuição de Melhoria	5.274.570,00	9,95	9,95	666,36
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	23.207.000,00	3.884.075,72	15.718.792,54	10.913.082,06
Receitas Previdenciárias	17.680.000,00	3.421.906,03	13.811.245,70	7.103.896,10
Outras Receitas de Contribuições	5.527.000,00	462.169,69	1.907.546,84	3.809.185,96
Receita Patrimonial Líquida	256.000,00	44.604,65	178.615,74	189.012,68
Receita Patrimonial	3.907.000,00	394.950,68	1.640.630,26	6.642.692,30
(-)Aplicações Financeiras	3.651.000,00	350.346,03	1.462.014,52	6.453.679,62
Transferências Correntes	148.365.430,00	21.654.280,57	92.246.387,09	84.356.405,78
LC 61/89	277.070,00	43.682,90	172.930,23	154.498,53
LC 87/96	238.000,00	27.773,76	97.208,16	109.273,62
Convênios	3.591.000,00	528.535,11	2.348.047,84	1.586.365,73
FPM	28.178.000,00	3.413.818,76	16.109.175,46	14.920.532,68
ICMS	34.880.000,00	6.023.352,27	21.309.792,80	21.409.063,92
IPVA	9.431.360,00	691.948,10	8.622.809,37	7.896.615,62
ITR	386.000,00	1.824,89	12.899,80	19.053,63
Outras Transferências Correntes	71.384.000,00	10.923.344,78	43.573.523,43	38.261.002,05
Demais Receitas Correntes	18.754.000,00	2.683.537,72	11.613.482,28	8.966.218,83
Divida Ativa	6.172.000,00	639.729,97	3.449.894,96	2.665.953,37
Diversas Receitas Correntes	12.582.000,00	2.043.807,75	8.163.587,32	6.300.265,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	42.030.000,00	693.273,87	6.070.372,61	2.042.422,67
Operações de Crédito (III)	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	121.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	41.559.000,00	693.273,87	6.070.372,61	2.042.422,67
Convênios	28.935.000,00	243.446,87	3.221.897,15	2.042.422,67
Outras Transferências de Capital	12.624.000,00	449.827,00	2.848.475,46	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)–(II-III-IV-V)	41.559.000,00	693.273,87	6.070.372,61	2.042.422,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)–(I+VI)	283.878.000,00	35.178.049,78	155.435.300,08	130.872.419,39

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Em 2013	
		LIQUIDADAS	LIQUIDADAS		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	214.254.928,59	34.124.022,96	120.592.233,97	104.320.571,22	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	104.208.800,00	19.569.623,50	72.022.095,35	60.406.497,92	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	109.996.128,59	14.554.399,46	48.570.138,62	43.914.073,30	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	214.204.928,59	34.124.022,96	120.592.233,97	104.320.571,22	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	66.391.286,51	1.832.652,58	4.797.405,68	1.984.152,30	0,00	
Investimentos	61.234.286,51	947.203,19	1.667.116,19	1.049.335,57	0,00	
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	5.107.000,00	885.449,39	3.080.289,49	934.816,73	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	61.234.286,51	947.203,19	1.667.116,19	1.049.335,57	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	14.157.875,00	-	-	-	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	289.597.090,10	35.071.226,15	122.259.350,16	105.369.906,79	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-5.719.090,10	106.823,63	33.175.949,92	25.502.512,60	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.307.090,10	1.204.511,00	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

3.663.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2013 A AGO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.628.680,86	16.896.746,23	11.960.300,52	14.114.251,74	22.665.507,87	21.270.283,92	26.401.405,99	17.093.865,10	16.997.680,74	15.285.999,11	17.904.132,22	17.708.467,12	214.927.321,42	253.704.570,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.117.135,77	2.402.985,05	2.204.257,12	2.795.365,68	2.013.275,98	3.328.820,81	10.083.606,00	2.546.040,16	2.848.103,40	2.569.526,22	2.746.384,35	3.471.892,90	39.127.393,44	51.736.570,00
IPTU	517.354,67	537.182,19	487.871,83	582.996,65	214.361,95	1.153.897,46	6.588.065,52	664.228,76	693.611,42	545.808,43	613.214,56	1.250.130,36	13.848.723,80	13.758.000,00
ISS	1.046.194,01	1.286.244,25	1.082.377,31	1.270.494,95	1.275.927,24	1.072.934,82	1.114.426,51	1.070.303,47	1.201.381,67	1.157.683,57	1.177.308,34	1.389.935,28	13.899.935,28	13.477.000,00
ITBI	209.604,04	212.525,63	219.557,06	230.337,80	179.102,21	548.980,05	236.633,90	301.756,55	409.754,79	388.642,22	442.124,59	402.787,68	3.781.806,52	2.000.000,00
IRRF	212.657,51	221.362,50	209.278,49	558.648,66	274.405,18	276.014,66	256.677,03	276.088,82	316.962,46	278.441,50	305.194,15	300.537,88	3.486.268,84	2.904.000,00
Outras receitas Tributárias	131.325,54	145.670,48	205.172,43	152.887,62	69.479,40	276.993,82	1.887.803,04	233.662,56	226.393,06	211.974,93	228.167,48	341.128,64	4.110.659,00	9.597.570,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	805.160,11	832.921,02	832.992,17	621.511,25	1.222.557,18	1.103.291,62	1.204.467,94	983.832,27	996.161,23	1.016.639,44	1.028.723,48	1.082.083,04	11.730.340,75	12.595.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.487,30	487.049,12	-4.634.051,05	-5.192.848,84	223.147,98	853.146,84	275.760,65	-457.144,75	329.075,75	21.693,11	215.309,29	179.641,39	-7.593.733,21	3.907.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	354.043,94	385.045,59	308.479,43	470.688,13	804.581,14	537.741,02	369.035,60	441.749,56	348.522,90	367.016,06	592.513,60	467.152,88	5.446.569,85	7.576.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.263.972,78	12.073.596,61	11.838.066,25	13.674.774,07	17.292.891,55	14.396.488,32	13.510.519,47	12.298.385,25	11.592.042,62	10.532.469,13	12.498.959,78	11.706.067,39	153.678.233,22	166.712.000,00
Cota Parte do FPM	1.841.305,44	1.842.396,34	2.565.292,20	2.648.333,05	3.107.241,61	3.315.433,71	1.966.698,90	2.244.655,68	2.991.279,69	2.243.266,67	1.926.682,26	2.340.591,13	29.033.176,68	35.222.000,00
Cota Parte do ICMS	3.455.116,44	3.706.766,84	3.136.088,05	4.086.903,85	3.090.119,94	3.285.297,09	3.205.547,38	3.487.235,03	3.354.057,09	2.685.793,99	4.282.258,77	3.246.931,53	41.022.116,00	43.600.000,00
Cota Parte do IPVA	423.645,82	388.556,64	320.286,19	477.407,55	4.633.090,04	2.203.729,77	1.696.158,93	500.757,37	396.469,46	484.076,87	408.674,54	416.407,13	12.389.260,31	11.789.000,00
Cota Parte do ITR	22.392,22	321.539,97	11.620,05	10.073,23	8.681,50	714,20	2.548,32	964,48	580,55	354,49	545,60	1.735,48	381.750,09	482.000,00
Transf. da LC 87/1996	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.358,60	17.358,60	0,00	17.358,60	17.358,60	17.358,60	17.358,60	17.358,60	189.806,20	297.000,00
Transf. da LC 61/1989	24.309,82	26.828,29	28.360,54	27.321,40	32.754,80	23.737,96	23.219,36	27.674,75	26.185,45	27.986,88	27.833,42	26.770,22	322.982,89	347.000,00
Transferências do FUNDEB	2.493.480,16	2.677.370,91	2.324.535,46	2.640.698,44	3.654.555,34	2.774.444,35	2.581.206,27	2.596.064,97	2.357.143,11	1.993.565,53	2.968.661,65	2.341.664,96	31.403.391,15	34.659.000,00
Outras Transferências Correntes	3.986.648,88	3.093.063,62	3.434.809,76	3.766.962,55	2.749.089,72	2.775.772,64	4.035.140,31	3.423.674,37	2.448.968,67	3.080.066,10	2.826.944,94	3.314.608,34	38.935.749,90	40.316.000,00
Outras Receitas Correntes	982.880,96	715.148,84	1.410.556,60	1.744.761,45	1.109.054,04	1.050.795,31	958.016,33	1.281.002,61	883.774,84					

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar		Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013					Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.887.057,33	19.356.338,58	-323.055,92	17.038.475,90	28.881.864,09	7.748.389,27	14.837.992,45	11.364.928,41	10.247.001,16	-190.488,02	12.148.892,54	
01 CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	37.770,08	0,00	37.770,08	0,00	0,00	948.369,60	928.685,60	928.685,60	0,00	19.684,00	
0101 PODER LEGISLATIVO	0,00	37.770,08	0,00	37.770,08	0,00	0,00	948.369,60	928.685,60	928.685,60	0,00	19.684,00	
02 GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	587.939,42	684.214,77	-4.532,20	712.719,11	554.902,88	13.271,58	589.835,01	517.846,72	511.620,11	0,00	91.486,48	
0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	343.020,56	180.166,93	-2.921,60	184.206,78	336.059,11	5.342,78	99.318,23	82.852,63	77.972,85	0,00	26.688,16	
0202 DIVISAO DE SUPRIMENTOS	50.502,10	31.003,13	0,00	38.557,43	42.947,80	0,00	3.778,16	3.328,16	3.328,16	0,00	450,00	
0203 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E R	757,56	33.862,45	-0,60	33.862,45	756,96	0,00	344.522,62	341.926,55	341.926,55	0,00	2.596,07	
0204 PROCURADORIA JURIDICA	58.579,39	161.578,75	-750,00	168.975,30	50.432,84	0,00	46.812,01	30.978,98	30.978,98	0,00	15.833,03	
0205 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	6.890,00	0,00	6.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206 JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	21.170,97	14.297,12	0,00	10.029,45	25.438,64	380,00	2.126,62	1.508,00	1.128,00	0,00	1.378,62	
0207 OUVIDORIA MUNICIPAL	2.146,64	3.556,99	0,00	4.241,85	1.461,78	6.800,00	1.618,32	7.922,00	7.703,97	0,00	714,35	
0208 DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	7.327,53	17.662,08	0,00	17.912,08	7.077,53	332,50	13.921,58	2.381,83	2.049,33	0,00	12.204,75	
0209 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	82.669,00	98.154,16	0,00	111.197,49	69.625,67	300,00	62.157,97	34.579,47	34.279,47	0,00	28.178,50	
0210 NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	17.166,00	0,00	-860,00	270,00	16.036,00	116,30	0,00	116,30	0,00	0,00	116,30	
0211 CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	621,70	1.847,06	0,00	1.439,12	1.029,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212 DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL	3.977,97	135.196,10	0,00	135.137,16	4.036,91	0,00	15.579,50	12.252,80	12.252,80	0,00	3.326,70	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orça	1.047.214,55	0,00	-2.613,90	36.094,45	1.008.506,20	70.226,76	0,00	70.226,76	3.020,12	0,00	67.206,64	
0301 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	215.956,48	0,00	-1.900,00	2.481,70	211.574,78	9.571,90	0,00	9.571,90	1.871,20	0,00	7.700,70	
0302 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	228.761,46	0,00	0,00	1.405,50	227.355,96	25.408,55	0,00	25.408,55	12,00	0,00	25.288,55	
0303 DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS	594.509,61	0,00	-713,90	32.207,25	561.588,46	35.246,31	0,00	35.246,31	1.028,92	0,00	34.217,39	
0304 DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	7.987,00	0,00	0,00	0,00	7.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam	331.189,82	52.561,13	-6.580,51	93.537,80	283.632,64	32.258,24	38.338,13	65.531,88	64.252,10	0,00	6.344,27	
0401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	331.189,82	52.561,13	-6.580,51	93.537,80	283.632,64	32.258,24	38.338,13	65.531,88	64.252,10	0,00	6.344,27	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I	555.470,68	49.182,19	-2.836,00	61.191,13	540.625,74	124.610,60	9.075,98	126.647,36	126.647,36	0,00	7.039,22	
0501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	46.572,61	49.182,19	-2.836,00	61.191,13	31.727,67	0,00	9.075,98	2.036,76	2.036,76	0,00	7.039,22	
0502 DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	508.898,07	0,00	0,00	0,00	508.898,07	124.610,60	0,00	124.610,60	124.610,60	0,00	0,00	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	8.804.787,87	4.553.713,85	-15.482,67	4.950.410,50	8.392.608,55	1.399.957,90	2.246.389,02	2.446.025,79	1.868.993,34	-57.876,73	1.719.476,85	
0601 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	126.494,07	46.252,71	0,00	55.364,23	117.382,55	12.687,88	6.087,48	17.201,24	5.201,24	0,00	13.574,12	
0602 DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	1.776.106,05	528.047,36	-12.184,62	750.866,39	1.541.102,40	972.835,30	864.641,35	1.171.501,82	734.631,38	0,00	1.102.845,27	
0603 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	3.526.755,90	1.928.867,54	-2.115,31	1.990.248,67	3.463.259,46	404.204,78	628.231,70	912.288,88	791.909,31	-49.426,52	191.100,65	
0604 DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV	0,00	1.892.286,24	-1.182,74	1.891.103,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0605 DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	30.918,48	0,00	0,00	0,00	30.918,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0606 DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	3.344.513,37	158.260,00	0,00	262.827,71	3.239.945,66	10.229,94	747.428,49	345.033,85	337.251,41	-8.450,21	411.956,81	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	5.023.798,60	5.961.565,89	-13.388,48	6.063.478,37	4.908.497,64	509.942,09	7.612.096,22	4.742.040,72	4.430.497,83	-2.803,85	3.688.736,63	
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.023.798,60	5.961.565,89	-13.388,48	6.063.478,37	4.908.497,64	509.942,09	7.612.096,22	4.742.040,72	4.430.497,83	-2.803,85	3.688.736,63	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(ex	474.162,10	604.879,89	-4.822,84	577.304,30	496.914,85	10.502,05	93.687,91	93.687,08	70.121,13	-9.678,98	227.039,85	
0801 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	159.998,37	121.272,93	-4.390,00	152.010,93	124.870,37	0,00	26.755,59	10.880,37	10.880,37	-6.332,50	9.542,72	
0802 FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	208.268,45	483.606,96	-432,84	425.293,37	266.149,20	10.502,05	269.582,32	82.806,71	59.240,76	-3.346,48	217.497,13	
0803 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	46.069,95	0,00	0,00	0,00	46.069,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0804 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	59.825,33	0,00	0,00	0,00	59.825,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	422.490,50	120.824,55	-41.410,00	154.419,27	347.485,78	7.500,00	33.239,65	29.074,73	21.574,73	0,00	19.164,92	
0901 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	249.255,22	120.824,55	-41.410,00	138.719,27	189.950,50	7.500,00	33.239,65	29.074,73	21.574,73	0,00	19.164,92	
0902 COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS DO TURISMO	53.721,31	0,00	0,00	0,00	53.721,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0903 COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS-TURISMO	119.513,97	0,00	0,00	15.700,00	103.813,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Orçam.)-(I)	753.022,89	151.283,77	0,00	92.000,58	812.306,08	2.700,00	327.169,57	302.427,73	299.727,73	0,00	30.141,84	
1001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	225.918,55	110.600,25	0,00	63.396,21	273.122,59	2.700,00	294.073,77	276.981,93	274.281,93	0,00	22.491,84	
1002 DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	527.104,34	40.683,52	0,00	28.604,37	539.183,49	0,00	33.095,80	25.445,80	25.445,80	0,00	7.650,00	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Orç	336.861,32	243.307,83	-7.251,92	287.300,03	285.617,20	2.696,00	32.751,97	22.614,87	21.118,87	-3.900,00	10.429,10	
1101 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	25.467,91	32.964,62	-29,40	39.236,04	19.167,09	260,00	5.353,65	4.622,15	4.362,15	0,00	1.251,50	
1102 DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	311.393,41	210.343,21	-7.222,52	248.063,99	266.450,11	2.436,00	27.398,32	17.992,72	16.756,72	-3.900,00	9.177,60	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orçar	4.583.955,44	1.079.886,33	-396,68	979.859,01	4.683.586,08	543.817,67	574.110,54	481.772,25	390.054,58	-15.848,73	712.024,90	
1201 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	45.853,13	20.472,41	-396,68	20.472,41	45.202,69	11.800,00	7.427,55	14.411,76	14.411,76	-2.400,00	2.415,79	
1202 DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO	3.956.080,63	798.197,95	0,00	814.613,46	3.939.665,12	524.641,37	420.242,21	459.196,19	374.854,82	-13.448,73	556.580,03	
1203 DIVISAO DE PRESERV.,EDUCACAO E FISIC.AMB.	582.021,68	261.215,97	0,00	144.519,38	698.718,27	7.376,30	146.440,78	8.164,30	788,00	0,00	153.029,08	
13 SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIÊNCIA E TECNOLOGIA/	97.355,62	50.361,07	-471,92	51.158,88	96.085,89	0,00	17.412,09	8.026,58	8.026,58	-1.622,83	7.762,68	
1301 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	21.044,84	49.930,40	-471,92	50.728,21	19.175,11	0,00	16.470,06	7.332,58	7.332,58	-1.622,83	7.514,65	
1302 DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOLV.ECONOMICO	76.310,78	430,67	0,00	430,67	76.310,78	0,00	942,03	694,00	694,00	0,00	248,03	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	465.320,99	169.212,64	0,00	150.525,66	484.007,97	4.417,50	20.525,27	20.176,77	15.759,27	0,00	9.183,50	
1401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	70.181,03	34.599,29	0,00	38.618,29	66.162,03	4.417,50	9.785,51	9.473,51	0,00	0,00	4.729,50	
1402 PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA	360.901,42	112.726,39	0,00	97.106,54	376.521,27	0,00	9.039,76	6.285,76	6.285,76	0,00	2.754,00	
1403 DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	34.238,54	21.886,96	0,00	14.800,83	41.324,67	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARI	897.213,61	275.136,71	-10.925,00	323.935,57	837.489,75	22.278,40	408.459,40	351.908,15	329.926,75	-6.472,86	94.338,19	
1501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	11.195,66	16.016,83	0,00	16.179,43	11.033,06	285,00	19.999,28	20.284,28	15.199,28	0,00	5.085,00	
1502 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	203.559,80	30.759,34	-7.128,00	55.047,35	172.143,79	19.613,40	161.743,03	150.330,67	135.034,27	-6.472,86	39.849,30	
1503 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	682.458,15	228.360,54	-3.797,00	252.708,79	654.312,90	2.380,00	226.717,09	181.293,20	17			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo 7			R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	115.321.358,70	60,83	
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	102.376.467,55	54,00	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	97.257.644,17	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	92.138.820,79	48,60	

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	19.237.498,97	10,15	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	227.503.261,21	120,00	

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.708.931,22	22,00	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	30.333.768,16	16,00	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	13.271.023,57	7,00	

DECRETOS



DECRETO Nº 4014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$83.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
36	04.122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
54	06.181.8003.2270.0000	COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS POLICIA	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 01	GABINETE DA PRESIDENTE E DEPENDENCIAS		
108	08.244.4002.2130.0000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	19.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
109	08.244.4002.2130.0000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
06 03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
219	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	
232	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	27.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 004	PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	

08 02 01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
651	08.241.4010.2428.0000	MANUT.DA VILA DIGNIDADE	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
11 02 00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER		
882	13.392.3002.2089.0000	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
885	13.392.3002.2090.0000	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAI	2.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
14 02 00	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA		
1041	20.606.6001.2320.0000	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
20 01 00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1265	08.242.4012.2393.0000	ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS PC	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
26 01 00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS		
1439	15.122.5010.2190.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
34	04.122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
53	06.181.8003.2270.0000	COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS POLICIA	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 01	GABINETE DA PRESIDENTE E DEPENDENCIAS		
110	08.244.4002.2130.0000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
111	08.244.4002.2130.0000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
06 03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
217	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	
238	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 004	PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	
08 02 01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
648	08.241.4010.2428.0000	MANUT.DA VILA DIGNIDADE	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
11 02 00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER		
880	13.392.3002.2089.0000	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
886	13.392.3002.2090.0000	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAI	-2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
14 02 00	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA		
1048	20.606.6001.2321.0000	REALIZACAO DE FEIRAS/EXPOSICOES NO PARQUE DA EMAP	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
20 02 00	COORD.ESTUDOS E PROJ.INCLUSÃO /AUTONOMIA PORT.DEFICIEI		
1298	08.242.4013.2477.0000	ASSIST. P/ ACESSIBILIDADE VIÁRIA E TRANSPORTE	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
26 01 00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS		
1438	15.122.5010.2190.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-1.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº4.015, de 09 de outubro de 2014

Regulamenta o processo de avaliação do mérito de desempenho funcional, para fins de progressão profissional dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, instituído pela Lei Complementar nº 126, de 02 e junho de 2010.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o processo de avaliação do mérito de desempenho funcional, para fins de progressão profissional dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, previsto na LC 126/2010.

Art. 2º - Os cargos públicos que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, bem como suas respectivas atribuições, estão descritos no Anexo I - Quadro de Pessoal Permanente, da LC 126/2010.

Art. 3º - A avaliação de desempenho funcional prevista neste Decreto tem como objetivo aferir mérito funcional dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, incentivando o desenvolvimento de seu potencial, a sua formação continuada, a identificação de suas necessidades de treinamento e o seu aperfeiçoamento profissional.

Art. 4º - A avaliação de desempenho funcional será efetivada por meio de preenchimento de fichas próprias, preenchidas pelo servidor e sua chefia imediata, e enviadas à Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, objetivando a aplicação dos institutos da progressão e da promoção, definidos na LC 126/2010.

**CAPÍTULO II
DO SISTEMA E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL**

Art. 5º - A avaliação de desempenho funcional será baseada nos seguintes fatores definidos na FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA PROGRESSÃO PROFISSIONAL - Anexo Único deste Decreto:

- I. Assiduidade e Pontualidade;
- II. Disciplina e Cordialidade;
- III. Eficiência;
- IV. Responsabilidade;
- V. Desempenho Funcional;
- VI. Idoneidade Moral.

Art. 6º - O preenchimento da Ficha será realizado pela chefia imediata, a qual o servidor estiver subordinado, e pelo próprio avaliado.

§ 1º - A chefia imediata somente avaliará o desempenho do servidor que esteja exercendo suas funções por um período igual ou superior a um ano.

§ 2º - Caso o servidor esteja lotado em órgão, cuja chefia esteja ocupada por período inferior ao estabelecido no §1º, será avaliado pelo chefe do órgão hierarquicamente superior.

§ 3º - Não havendo na estrutura do órgão em que o servidor estiver lotado, chefia que esteja exercendo suas funções há pelo menos um ano, a Comissão indicará o avaliador, que será designado pelo Prefeito Municipal.

§ 4º - Quando ocorrer mudança de local de trabalho do servidor avaliado, dentro do período de avaliação, a avaliação deve ocorrer no local em que o servidor ficou por mais tempo lotado.

§ 5º - Os servidores cedidos a órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal ou, em cumprimento de mandato classista, serão avaliados pelas chefias imediatas dos respectivos órgãos.

§ 6º - Havendo, entre a chefia imediata e o servidor divergência substancial em relação ao resultado da avaliação, a Comissão deverá solicitar à chefia, nova avaliação.

§ 7º - Ratificada pela chefia a primeira avaliação, caberá à Comissão pronunciar-se a favor de uma delas.

§ 8º - Não sendo substancial a divergência entre os resultados apurados, prevalecerá o apresentado pela chefia imediata.

§ 9º - Considerar-se-á divergência substancial aquela que ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do total de pontos da avaliação.

§10 - Para os servidores efetivos no exercício de cargos em comissão ou função pública gratificada serão acrescidos os seguintes critérios de avaliação:

- I. tomada de decisão;
- II. liderança;
- III. delegação.

Art. 7º - Os avaliadores deverão:

I. atribuir ao servidor avaliado pontuação para cada fator, compatível com o desempenho demonstrado, preenchendo na Ficha o campo destinado para tal fim;

II. avaliar cada servidor com objetividade, limitando-se à obser-

vação e à análise do seu desempenho, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais e opiniões pessoais no processo de avaliação;

III. discutir com o servidor avaliado os resultados da avaliação, visando obter consenso entre os resultados da efetuada por ele e da auto-avaliação feita pelo servidor;

IV. encaminhar a Ficha, devidamente preenchida e assinada, à Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da respectiva Ficha.

Art. 8º - Os avaliados deverão:

I. atribuir a si próprio pontuação para cada fator, compatível com seu desempenho demonstrado no período, preenchendo na Ficha o campo destinado para tal fim;

II. avaliar-se com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho real, e não o desempenho que poderia ter alcançado;

III. discutir com sua chefia (avaliador) os resultados da avaliação, visando obter consenso entre os resultados da auto-avaliação e da avaliação efetuada pela chefia (avaliador).

**CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL**

Art. 9º - Para fazer jus a progressão, o servidor deverá, cumulativamente, cumprir os incisos I, II e III do artigo 22, da LC 126/2010.

Art. 10 - Os critérios constantes das avaliações serão apurados e pontuados da seguinte forma:

I. para apuração da assiduidade do servidor, será atribuído o máximo de 10 (dez) pontos, considerando-se as faltas injustificadas, conforme tabela abaixo:

Número de Faltas	Pontuação
nenhuma faltas	10 pontos
de 01 a 05 faltas	08 pontos
de 06 a 08 faltas	06 pontos
de 09 a 11 faltas	04 pontos
de 12 a 13 faltas	02 pontos
acima de 14 faltas	0 (zero) pontos

II. para apuração das penalidades disciplinares aplicadas ao servidor avaliado, serão atribuídos 10 (dez) pontos, observado o artigo 40 e seus parágrafos, da LC 126/2010, conforme tabela abaixo:

Penalidade Disciplinar	Pontuação
nenhuma	10 pontos
repreensão	08 pontos
suspensão de 01 a 29 dias	06 pontos
suspensão de 30 a 44 dias	04 pontos
suspensão de 45 a 59 dias	02 pontos
acima de 60 dias	0 (zero) pontos

III. para apuração dos demais fatores da Ficha serão atribuídos 80 pontos distribuídos conforme tabela abaixo :

Fator	Conceito	Pontuação	Total de Pontos
Assiduidade e Pontualidade	Assiduidade	5,0	15,0
	Pontualidade	5,0	
	Ocupação	5,0	
Disciplina e Cordialidade	Relacionamento Interpessoal	5,0	10,0
	Cordialidade	5,0	
Eficiência	Qualidade do Trabalho	5,0	10,0
	Iniciativa	5,0	
Responsabilidade	Compromisso	7,5	15,0
	Zelo	7,5	
Desempenho Funcional	Conhecimento do Trabalho	5,0	20,0
	Disponibilidade	5,0	
	Participação	5,0	
	Gerenciamento de Atividades	5,0	
Idoneidade Moral	Idoneidade Moral	10,0	10,0
Total Geral			80,0

IV. a definição do conceito final de cada avaliação de desempenho funcional será expressa nos conceitos E (Excelente), B (Bom), R (regular) e I (insatisfatório), de acordo com o total de pontos obtidos pelo servidor, apurados na ficha de avaliação de desempenho funcional:

TOTAL DE PONTOS	CONCEITO FINAL			
	I	R	B	E
	0 - 24	25 - 49	50 - 74	75 - 100

V. a pontuação final de cada fator da avaliação de desempenho funcional resultará na média aritmética simples dos pontos obtidos nas duas fontes de avaliação (do servidor e da chefia imediata)

§ 1º - O servidor que obtiver 0 (zero) pontos nas tabelas dos incisos I e II será automaticamente reprovado.

§ 2º - Na Ficha, além dos fatores de avaliação, constará campo destinado às informações relativas à participação do servidor em atividades de aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as atribuições específicas do seu cargo, tais como: curso, seminários, conferência, congressos e palestras, com objetivo de elaboração de banco de dados e diagnóstico sócio-funcional, e não serão pontuadas.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 - A partir da publicação deste Decreto, o processo de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão profissional será realizado de maneira fracionada a cada perí-

do de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) de efetivo exercício do servidor avaliado, após o enquadramento inicial constante do artigo 20 e seus parágrafos, da LC 126/2010, totalizando três avaliações.

§ 1º - Não terá direito à progressão o servidor que, durante o período de avaliação, encontrar-se em desvio de função, nos termos do artigo 6º, § 1º, da LC 126/2010.

§ 2º - Fica estabelecido o cronograma de trabalho para a realização das avaliações, da seguinte forma:

Período Avaliado	Período das Avaliações
01/06/2013 a 31/05/2014	setembro a novembro de 2014
01/06/2014 a 31/05/2015	julho a outubro de 2015
01/06/2015 a 31/05/2016	julho a outubro de 2016
demais períodos e afastados	janeiro a junho de cada ano

§ 3º - A Comissão reunir-se-á semanalmente, no Centro Municipal Administrativo, na sala de reuniões, às quintas-feiras, nos horários determinados pelo seu Presidente.

§ 4º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º - Na ausência do membro titular, este será representado pelo suplente que o substituirá nas faltas e impedimentos.

§ 6º - O suplente quando na atuação como titular será remunerado proporcionalmente.

§ 6º - A cada reunião será lavrada ata que, depois de aprovada, será assinada por todos os membros presentes aquela reunião.

Art. 12 - Serão utilizados para realização da avaliação de desempenho funcional, visando a progressão profissional, as Fichas do Anexo Único, em consonância com as normas gerais de enquadramento prevista no capítulo XII, da LC 126/2010.

Art.13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3092/2012.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 09 de outubro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

ANEXO ÚNICO - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA PROGRESSÃO PROFISSIONAL

Exercício: _____
Nome _____ do _____
Avaliado: _____
Nomeação/Admissão: _____ Cargo/Função: _____
Secretaria/Unidade: _____

Fator	Conceito	Servidor	Avaliador
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE Comparece e permanece diariamente no local de trabalho para cumprimento de suas atividades. Cumpre os horários estabelecidos para a execução de suas atribuições. Utiliza o tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo.	Assiduidade	5,0	
	Pontualidade	5,0	
	Ocupação	5,0	
DISCIPLINA E CORDIALIDADE Relaciona-se de modo a favorecer o ambiente de trabalho harmônico, propiciando melhor desenvolvimento do serviço. Atende com cortesia o público interno e externo.	Relacionamento	5,0	
	Cordialidade	5,0	
EFICIÊNCIA Os trabalhos produzidos apresentam qualidade. Apresenta soluções criativas para o desenvolvimento do trabalho. Empenha-se em atender as solicitações de trabalho e em conhecer as atividades relacionadas com o objetivo da área e delas participa com envolvimento. Capacidade de agir frente às situações problema, objetivando soluções.	Qualidade do Trabalho	5,0	
	Iniciativa	5,0	
RESPONSABILIDADE Demonstra compromisso no cumprimento de suas atribuições, na observância dos prazos estabelecidos, atendendo normas e regulamentos. Cuida da guarda de bens, documentos, informações e da conservação de equipamentos e materiais.	Compromisso	7,5	
	Zelo	7,5	
DESEMPENHO FUNCIONAL Domina métodos e técnicas necessários para execução de suas tarefas. Coloca-se à disposição e colabora com o grupo, contribuindo com andamento dos trabalhos. Participa das atividades internas e externas com compromisso. Gerencia suas atividades buscando qualidade do serviço e alcançando bons resultados.	Conhecimento do trabalho	5,0	
	Disponibilidade	5,0	
	Participação	5,0	
	Gerenciamento de Atividades	5,0	
IDONEIDADE MORAL Executa suas atribuições com probidade, moralidade, lealdade e decoro, demonstrando sempre a valorização do trabalho e da ética.	Idoneidade Moral	10,0	

PONTUAÇÃO

Descrever das atividades desempenhadas pelo servidor:

Critérios previstos no §10 do artigo 6º

Tomada de decisão	Nunca	Raramente	Poucas Vezes	Sempre
Imparcialidade e justiça na resolução de problemas com sua equipe. Assertividade e bom senso na solução de problemas.				
Liderança Delegação responsável de tarefas. Estimulo e influência positiva para equipe de trabalho.				
Delegação Delegar responsabilidade, preparando as pessoas para assumir desafios mais complexos.				

PRAÇA JUCA NOVAES, 1.169 - CENTRO - 138705-900 - FONE (14) 3711-2500 RAMAIS 2
e-mail: secretariadegabinete@avare.sp.gov.br

Recebido em ____/____/____
Comissão

Assinatura do Servidor _____
Data: ____/____/____

Assinatura do Superior Imediato _____
Data: ____/____/____

APURAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS PELA AVALIAÇÃO

Superior	Faltas Injustificadas	Total de Pontos
Servidor	Penalidades Disciplinares	Conceito Final
Média Final		

Visto da Comissão _____

Decreto nº 4.016, de 09 de outubro de 2014.

Institui a COAM - Comissão de Arrecadação Municipal e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a necessidade de maior rigor na fiscalização e melhor acompanhamento da arrecadação dos tributos de competência do município,

Considerando que para alcance efetivo das metas de arrecadação, fundamentais para cumprimento das obrigações da Administração Pública para com os munícipes, imperativo se faz a definição clara de objetivos, estratégias e cronogramas de execução e

Considerando que o trabalho em colegiado maximiza a possibilidade de obtenção dos objetivos propostos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a COAM - Comissão de Arrecadação Municipal, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, que tem por finalidade precípua o comprometimento com a estabilidade e o equilíbrio econômico-financeiro do Município.

Art. 2º - Constituem ainda objetivos da COAM:

I - acompanhamento e controle da Dívida Ativa do Município;

II - aproximação entre os Contribuintes e os órgãos arrecadadores da Administração Municipal;

III - aprimoramento da Fiscalização Tributária com a consequente promoção da Justiça Fiscal;

IV - aumento da eficiência da Arrecação Municipal;

V - apontamento da evasão de recursos;

VI - adequação a níveis mais baixos da taxa de inadimplência relativa a tributos;

VII - disponibilizar aos contribuintes orientações sobre tributos e consequências da não quitação dos mesmos;

VIII - divulgar periodicamente informações atualizadas sobre a Legislação Tributária Municipal e a conjuntura econômica do Município.

Art. 4º - A COAM será constituída de 06 (seis) membros, a saber:

I - Secretário Municipal da Fazenda

II - Chefe do Posto Fiscal e pelos funcionários do referido

III - Supervisor do Departamento de ISS/Alvará

IV - Chefe do Departamento de Fiscalização

V - Representante da Procuradoria Geral do Município

VI - Secretário de Gestão Pública

Art. 5º - A Presidência da COAM ficará a cargo do Secretário Municipal da Fazenda e a Vice-Presidência a cargo do Chefe do Posto de Fiscalização Tributária.

Art. 6º - A COAM se reunirá ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, em dia e horário a critério de seu Presidente.

Art. 7º - Fica estabelecido que a COAM deve apresentar ao Chefe do Executivo Municipal Relatório de suas atividades, Medidas adotadas, Providências tomadas e sugestões de ações que sejam de atribuição exclusiva do mesmo até o último dia de cada mês.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré, em 09 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito

PORTARIAS**Portaria nº 7.378, de 30 de setembro de 2014.**

(Dispõe sobre organização dos Membros da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVENDO, pela presente Portaria, organizar na forma abaixo, a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica, ficando revogada a Portaria de nº 6961, de 04 de outubro de 2013.

DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES - Farmacêutica

JUAREZ MARCHETTI - Farmacêutico

JULIANA MARIA BARONE CAMARGO - Dentista

LARISSA MARIA LARINI MELI - Farmacêutica

LEOPOLDO FERRARO ALMEIDA - Médico

MARCIA REGINA MARVULLO - Farmacêutica

MARIA PAOLA ROMANO CURIATI - Farmacêutica

MAUREN LUCIANA ESTEVAN - Farmacêutica

RENATA ALVES PISMEL DE TOLEDO - Enfermeira

SÍLVIO BRIZOLA - Farmacêutico

UBIRATAN LENKO MATHIAS - Farmacêutico

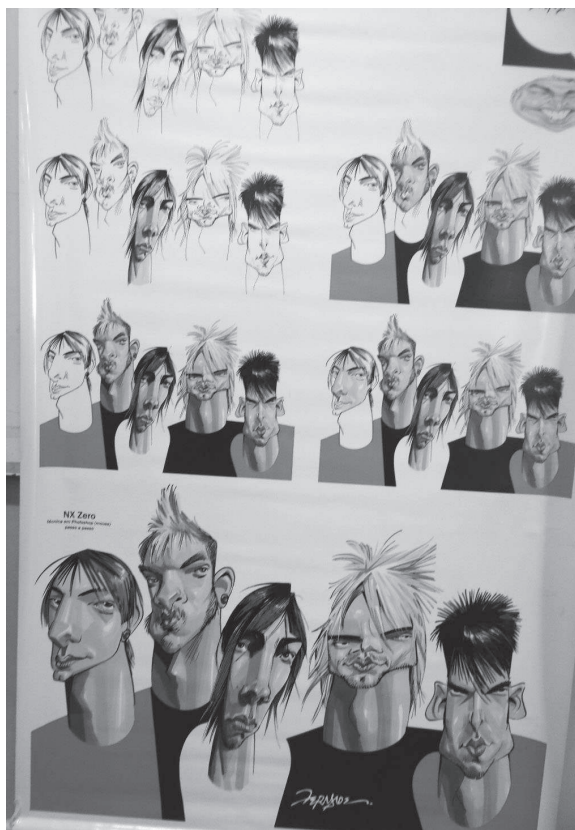
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 30 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

AVARÉ - 153 ANOS**Salão Nacional do Humor tem programação itinerante**

Exposição prossegue no dia 14 na ETEC Fausto Mazzola



O I Salão Nacional de Humor de Avaré, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura em parceria com o Salão Internacional de Humor de Piracicaba e Jornal A Comarca, deu início a sua programação itinerante no último dia 4, sábado, durante a realização do Avaré Viva! no Jardim Paraíso, projeto da Prefeitura que leva cultura, esporte, saúde e educação aos bairros.

A programação itinerante segue o itinerário na Escola Técnica Estadual Professor Fausto Mazzola, no dia 14, das 8h às 22h. Já na EMEB Professor Flávio Nascimento será no dia 16, das 19h às 22. O último ponto de exposição será no Largo São João, no dia 18, das 13h às 18h.

A exposição leva caricaturas e charges do cari-

Palestras

Palestra: Passo a passo da produção de Histórias em quadrinhos

Palestrante: Flávio de Oliveira

Dia: 13/10, 7h30, 9h e 19h30

Local: Escola Técnica Estadual Prof. Fausto Mazzola

Palestra: Uso da ilustração em publicidade

Palestrante: Beto Almeida

Dia: 14/10, às 19h30

Local: Escola Técnica Estadual Prof. Fausto Mazzola

Workshop: Nos caminhos do traço

Palestrantes: Luiz Carlos Fernandes e Gilmar

Dia: 17/10; às 18h

Local: Biblioteca Municipal de Avaré - Horário: 18h00

Mesa redonda: Discussão do formato para o II Salão de Humor de Avaré - Edição 2015

Mediador: Gilson Câmara

Dia: 18/10, às 13h30

Local: Casa de Artes e Artesanato de Avaré

Encerramento: Exposição e homenagem ao patrono da 1ª Edição do Salão de Humor.

Dia: 18/10

Local: Largo São João

Horário: 10h00 as 18h00

Homenagem a Luiz Carlos Fernandes - Horário: 16h

caturista Xavier, ilustrações do ilustrador Beto Almeida, personagens de quadrinhos do artista Flávio de Oliveira, desenhos do patrono Luiz Carlos Fernandes, tiras de Gilmar Barbosa, mangás de Vanessa Dias, caricaturas, charges, tiras e quadrinhos de vários artistas nacionais e internacionais que participaram de edições do Salão Internacional de Humor de Piracicaba e banner didático sobre caricaturas, charges, ilustração, mangás, quadrinhos, tiras e cartuns.

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

JUSTIFICATIVA**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de serviço prestado com publicações no Diário Oficial da União..

Fornecedor : Imprensa Nacional

Empenho(s) : 1574/2014

Valor : R\$ 911,10

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos para exame de ultrassonografia muscular/esquelética para atender pacientes para avaliação médica e diagnóstico, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Unidade Radiológica S/C Ltda

Empenho(s) : 12172/2014

Valor : R\$ 4.380,00

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de etanol, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.

Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.

Empenho(s) : 5996/2014

Valor : R\$ 9.400,00

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Compra/Curso de suma importância, pois tem como principal objetivo proporcionar conhecimentos de elementos conceituais básicos sobre legislação ambiental e dispositivos legais às atividades ligadas ao Meio Ambiente para a capacitação de agentes lotados na Secretaria do Meio Ambiente.

Fornecedor : Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de São Paulo

Empenho(s) : 11230/2014

Valor : R\$ 600,00

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv.de Prapaganda/Publicidade Ltda

Empenho(s) : 12692/2014

Valor : R\$ 2.280,00

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda

Empenho(s) : 9747/14

Valor : R\$ 3.489,00

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 11178/2014

Valor : R\$ 4.388,24

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de informática educacional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária visando o bom atendimento das escolas municipais.

Fornecedor : Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda

Empenhos : 3368, 3369/2014

Valor : R\$ 115.000,00

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas multifuncionais, tal quebra de ordem cronológica é necessária para atendimento do bom andamento das Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da municipalidade.

Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s) : 8209, 11343, 8208, 8210, 11290/2014

Valor : R\$ 8.457,92

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cota de gás P13, tal quebra de ordem cronológica se justifica para atendimento para das Unidades da Saúde do município e PSM.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli

Empenho(s) : 12406, 12513, 12565, 12572, 12571, 12381/2014

Valor : R\$ 5.233,98

Avaré, 11 de outubro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos médicos para o Pronto Socorro Municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Katia Regina Scarel Me

Empenho(s) : 278, 11841, 11843/2014

Valor : R\$ 15.716,98

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 10740/2014

Valor : R\$ 2.772,23

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos, prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico e licença por tempo determinado, com disponibilização de sistemas informatizados para a administração pública municipal.

Fornecedor: Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software

Empenho(s): 12823/2014

Valor : R\$ 33.553,05

Avaré, 11 de outubro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento material de construção, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para funcionamento do Ensino Fundamental.

Fornecedor : Brabância Com. De Materiais para Construção Ltda

Empenho(s) : 13605/2014

Valor : R\$ 1.663,31

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de fornecimento de manta asfáltica autoadesiva aluminizada, tal quebra se faz necessária para vedação do telhado da S.M.E – Creche Jandira Pereira.

Fornecedor: Figueiredo S/A

Empenho(s): 13620/2014

Valor : R\$ 294,15

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

Fornecedor : Atacadão Fatura Distribuidora Ltda

Empenho(s) : 1716/2014

Valor : R\$ 1.119,00

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio medicinal Gás cilindro T 10 m³, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os cilindros e oxigênios são de extrema necessidade para os pacientes.

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A

Empenho(s) : 12112, 12591/2014

Valor : R\$ 22.602,00

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

CULTURA

Vencedores do 7º Festival Literário são de dois estados diferentes



Flávio Mantovani e Vera Veppo foram premiados

Na noite de terça-feira, 7 de outubro, aconteceu a cerimônia do anúncio do resultado do 7º Festival Literário de Avaré (Fesla), que homenageia este ano o centenário do poeta avareense Djalma Noronha. O evento foi realizado na Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos.

A noite foi abrilhantada pela apresentação da Orquestra Municipal de Violões e pelo Coral Municipal, todos formados nas Oficinas Culturais José Reis Filho. Estiveram presentes o as juradas, Juliana Rutigliano e Eliana da Silva Oliveira Valente.

Os maiores vencedores do Fesla até hoje foram Vera Ali-



e 65 crônicas. Destas, são 69 inscrições de autores de Avaré e de 25 cidades de 8 estados: Paraíba, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo.

Poesia

Na categoria poesia, 1º lugar para Iná de Fátima Araújo Siqueira - poesia "Flagra" (Bapendi - MG), 2º lugar para André Luis Soares - poesia "Fugindo numa tela de Van Gogh" (Guarapari - ES), 3º lugar para Vera Alice Veppo Ribeiro - poesia "Casa" (Avaré), 4º lugar para Maria Auxiliadora Galinari Nascimento - poesia "Refém" (Belo Horizonte - MG) e 5º lugar para Maria Eugênia dos Reis Carvalho - poesia "Fio do Tempo" (Avaré)

Conto

Na categoria conto, menções honrosas para Ricardo Lahud - conto "Dona Maria" (Guarujá-SP) e Luiz Fernando Duarte - Conto "Geada" (Avaré); 1º lugar para Danilo Drummond Avelino - conto "O Manual" (Belo Horizonte

- MG), 2º lugar para Vera Alice Veppo Ribeiro - conto "Fugaz" (Avaré) e 3º lugar para Rodrigo Carvalho - conto "Anabella" (Avaré).

Crônica

Na categoria crônica, menção honrosa para Aparecida Alves Kock - crônica "Onomatopeiras... What?!" (Avaré); 1º lugar para André Luis Soares - crônica "Ode à Euterpe" (Guarapari - ES), 2º lugar para Ricardo Lahud - crônica "A Bolsa ou a Vida" (Guarujá - SP) e 3º lugar para Flávio Rossi Mantovani - crônica "Papel e Memória" (Avaré).

Lançamentos literários

Os livros do 6º Fesla, promovido em 2013 e que homenageou o poeta avareense Duílio Gambini, a Antologia Poética do Centro Literário Anita De Maria e o mais recente trabalho literário do poeta Maurício de Barros serão lançados no dia 24 de outubro, no encerramento da Semana Avareense do Livro. Os livros com os premiados de 2014 só serão lançados em 2015.

Saúde

Casa de Mulher comemora 3 anos de atenção às gestantes

O Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Avaré (Caisma) comemorou no dia 11 de setembro o seu terceiro aniversário com atividades e palestras às gestantes avareenses.

Na data, o enfermeiro Adriano de Oliveira, coordenador do SAMU, proferiu

uma aula sobre primeiros socorros com bebês e crianças. A fisioterapeuta Paula Regina Montovani juntamente com os alunos do Curso de Fisioterapia da Faculdade Sudoeste Paulista (FSP), recebeu com atividades lúdicas 42 futuras mães. Houve também pales-

tra sobre o banho e cuidados com os bebês com a enfermeira Bruna Coelho.

O evento teve ainda a presença de profissionais da secretaria de Saúde como a da enfermeira Renata Pismel, coordenadora da Atenção Básica da Saúde, da enfermeira Denise de Oliveira



e a auxiliar de enfermagem Inara Fátima Porto, ambas da Vigilância Epidemiológica, e também as auxiliares de en-

fermagem da USF VI Márcia Regina de Campos Nakamura e Juliana de Oliveira Rodrigues Lima.

HABITAÇÃO

Casas do Residencial Mário Bannwart serão entregues na segunda-feira

Na próxima segunda-feira, 13, os futuros moradores do Residencial Mário Emílio Bannwart receberão as chaves de suas casas. A entrega acontecerá a partir das 14h, no local (Estrada Vicinal AVR, 359 - próximo ao Bairro Jardim Paraíso).

No mesmo dia, às 8h, os contemplados deverão comparecer ao Ginásio Municipal de Esportes Kim Negão para assinatura dos contratos. Na segunda-feira passada, houve sorteio de lote, número e quadra

das 653 casas, quando os novos moradores conheceram seus endereços.

Na quarta-feira, 8, os contemplados foram convocados pela Caixa Econômica Federal a fazerem a vistoria de suas casas, fator determinante para que as mesmas possam ser entregues.

Construídas pela Construtora Pacaembu, com financiamento pela Caixa Econômica Federal, as casas possuem 41,87 m² de área construída, 2 dormitórios, sala, banheiro e cozinha.



INTEGRAÇÃO POPULAR

Avaré Viva! mobilizou população do Jardim Paraíso



Atendimento Clínico

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré promoveu no último sábado, 4 de outubro, mais uma edição do Avaré Viva!. Desta vez o evento aconteceu no Jardim Paraíso, na EMEB Fausto dos Santos Rodrigues.

Os moradores elogiaram a médica cubana Yanaisa Fornaris Preval e também as melhorias que estão sendo realizadas, como a finalização do asfalto de algumas ruas, antiga reivindicação dos moradores.

Atendimento clínico

A programação ofereceu atividades esportivas, culturais e também atendimento médico para a população através da Secretaria de Saú-

de. Foram realizadas consultas médicas, orientação de saúde bucal, agendamento de mamografia, exame Papanicolau, aferição de pressão e glicemia.

Diversão e lazer

A Secretária de Cultura esteve presente com atividades como troca de livros na biblioteca itinerante, feira de artesanato, origami (dobradura em papel), mostra de artes plásticas, oficina de pintura e gincana de curiosidades da Casa do Artesanato e mostra de fotos antigas da cidade, do Museu Itinerante, além da exposição dos trabalhos do I Salão Nacional de Humor de Avaré.

Música

Houve ainda apresentação de talentos, projeto Meu Canto e atrações especiais de Maria Fernanda, Ricardo Régis (Os Tenores do Brasil), Paulinho Ribeiro e outros, além da dança do ventre com a Tenda do Tuareg.

Para a recreação da garotada, o evento contou ainda com piscina de bolinhas, cama elástica, pingue-pongue, brinquedos infláveis, jogos de tabuleiro, basquete e futebol. Todas as atividades foram acompanhadas por monitores da Secretaria de Esportes.

SAÚDE NA ESTRADA

Secretaria leva vacinas e exames para motoristas da Castelo Branco

Iniciativa, promovida há sete anos pela Ipiranga, começou em março e deverá beneficiar 50 mil motoristas

Contribuir para o bem-estar e a saúde dos motoristas que trafegam diariamente pelas rodovias do país. Este é o principal objetivo da Campanha Saúde na Estrada, realizada anualmente pela Ipiranga nos Postos Rodo Rede, estabelecimentos especializados no atendimento ao público da estrada, com serviços especiais para o caminhoneiro.

Em 2014, a iniciativa completa sete anos e passará por 100 postos em diferentes estados e regiões do país. A previsão é que 50 mil motoristas sejam atendidos pelo projeto ao longo do ano.

Participação de Avaré

No último dia 2, quinta-feira, a Secretaria da Saúde Avaré participou da iniciativa, realizada no Posto Bizungão da Rodovia Castelo Branco, oferecendo, gratuitamente, exames como teste de glicemia, pressão arterial, acuidade visual, cálculo do IMC (Índice de Massa Corporal) e vacinas, equipe DST-Aids. Os membros do "Doe Órgão, Salve Vidas", também participaram, divulgando a campanha, bem como alunos da Faculdade Eduvale. O Posto Bizungão ofereceu corte de cabelo gratuito.



ASSISTÊNCIA SOCIAL Cras III do Vera Cruz será inaugurado no dia 17

No próximo dia 17, sexta-feira, acontece a inauguração do terceiro Centro de Referência de Assistência Social (Cras), que será instalado na Rua Manoel dos Santos Callado, 311, no Bairro Vera Cruz, local onde funcionava a antiga Unidade Básica de Saúde (UBS).

Nos CRASs são ofertados os serviços de proteção e atendimento integral à família, acolhida,

estudo social, visitas domiciliares, orientação e encaminhamentos, criação de grupo de atividades comunitárias, campanhas socioeducativas e encaminhamento aos programas sociais da Semads.

Para participar, basta se inscrever. O novo centro funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. A inauguração está marcada para às 10h.

Dia da Criança será comemorado na Concha Acústica

Numa parceria do Fundo Social de Solidariedade e secretarias da Educação, Cultura, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, será realizada amanhã, 12, uma festa em comemoração ao Dia das Crianças. O evento será realizado na Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica), a partir das 13h00.

Diversão não vai faltar a garotada. A festa contará com brincadeiras, personagens infantis, pintura facial, distribuição de bolas e guloseimas como sorvete, pipo-

ca, algodão doce, suco e lanches, recreação e atividades diversas, oficina de artes plásticas com Iza Perez, shows musicais e distribuição de brindes com a participação da Nativa FM.

A Secretaria de Saúde disponibilizará uma equipe especialmente para atender aos pais, com orientações sobre vacinação das crianças, portanto recomenda-se levar as carteirinhas de vacinação; a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social levará para a ação a Campanha de Conscientiza-

ção Sobre Trabalho Infantil; a Secretaria de Cultura levará os shows em parceria com a iniciativa privada e cuidará das atrações no palco, bem como da iniciativa da Oficina de Artes Plásticas para as crianças.

Shows

- 13 h - Léo Mackinn - Dança
- 13 h 30 - Altas Horas
- 14 h 30 - Léo Mackin - Dança
- 14 h 35 - Vanessa Reis e Sobrinhos
- 15 h 30 - Léo Mackiin - Dança
- 15 h 35 - Paulinho Ribeiro e Show de Talentos
- 17 h - Encerramento

CAMINHOS DE AVARÉ

Vias do Jardim São Paulo

GESIEL JÚNIOR



Criado em meados dos anos 1950, o Jardim São Paulo tem na Rua Dr. Mário Bastos Cruz a sua via central. Situa-se entre a Avenida Maria José e a Rua Voluntários de Avaré numa extensão de 400 metros. Sua denominação é uma homenagem ao advogado, aviador e político Mário Bastos Cruz (1895-1946), filho do coronel João Cruz, que no fim dos anos 1930, no governo de Júlio Prestes, foi secretário de Estado da Justiça. Em Avaré ele inaugurou o primeiro aeroporto da cidade.



Formada por duas quadras entre as Ruas São Cristóvão e São Vicente, a Rua Faustina Amaral é uma das vias mais curtas do Jardim São Paulo. Sua denominação homenageia a pioneira Faustina do Amaral (1869-1957), neta do sertanista José Antonio do Amaral, um dos desbravadores do sertão do Rio Novo. Tia Faustina, como era carinhosamente chamada, atuou como costureira e, católica devota, integrou a Irmandade de Nossa Senhora das Dores e fundou as Damas de Caridade.



Via situada entre a Rua Ernesto Vendramini e a Rua Mato Grosso, a Rua Cerqueira César se estende por cerca de 500 metros. Ela recebeu o nome do vizinho município, o qual honra a memória de José Alves de Cerqueira César (1835-1911), advogado e jornalista republicano, que foi senador e presidente interino da então Província de São Paulo no ano de 1892. Em sua breve gestão ele criou a Escola Superior de Agricultura e combateu epidemias de febre amarela.



Denominada como Rua José Rebouças de Carvalho em 1982, na gestão do prefeito Fernando Cruz Pimentel, essa via fica entre a Rua Jorge Calixto e a Avenida Prefeito Paulo Novaes numa extensão de cerca de 600 metros. Trata-se de homenagem ao comerciante e político José Rebouças de Carvalho (1896-1982), um dos fundadores e dirigentes da Associação Comercial, que foi prefeito municipal entre os anos de 1934 e 1936. Seu Rebouças era dono da Casa Verde, no Largo São João, um dos extintos pontos do comércio avareense.

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE
SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

3711.2410

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro, essenciais ao atendimento das necessidades básicas da população.

Fornecedor : Gamp – Grupo de Apoio a Medicina Preventiva
Empenho(s) : 325/2013

Valor : R\$ 337.774,75

Avaré, 11 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/14 - PROCESSO Nº. 238/14

Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) licenças de antivírus endpoint EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OC: 801940801942014OC00047

Recebimento das Propostas: 13 de outubro de 2014

Abertura das Propostas: 23 de outubro de 2014 às 09:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax 14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de outubro de 2014 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/14 - PROCESSO Nº. 351/14

Objeto: Aquisição de Válvulas e Fluxômetros EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OC: 801940801942014OC00053

Recebimento das Propostas: 13 de outubro de 2014

Abertura das Propostas: 22 de outubro de 2014 às 09:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax 14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de outubro de 2014 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/14 - PROCESSO Nº. 357/14

Objeto: Contratação ME ou EPP para prestação de serviços de carregadores, diretor de palco e outros, gerenciamento de jurados, locação de um transformador e hotelaria para a 32ª FAMPOP 2014.
Data de Encerramento: 24 de outubro de 2014 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 24 de outubro de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de outubro de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

DELIBERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 122/14 - Processo nº 325/14

Conforme orientação da assessoria jurídica referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantêm-se o dia 14 de outubro de 2014, às 14:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/14 - PROCESSO 341/14

Conforme a consultora jurídica quanto à publicação do Edital em epígrafe, a Senhora OLGA M. HATA, Presidente da CPJL, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a exclusão dos itens 7.4.4 e 7.4.5 e rerratificação a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantêm-se o dia 17 de outubro de 2014, às 14:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de outubro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, objetivando no registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos para atender pacientes cadastrados de mandado judicial e avaliação social, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 110/14 - Processo nº. 287/14 - Homologado em: 10/10/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa FRAZILLIO & FERRONI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando na aquisição de uma impressora plotter, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 117/14 - Processo nº. 305/14 - Homologado em: 03/10/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa MICROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP, objetivando na aquisição de impressoras matriciais, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 123/14 - Processo nº. 326/14 - Homologado em: 02/10/2014.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PAULO DIAS NOVAES FILHO - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP, objetivando na prestação de serviços gráficos confecção e impressão de 1.500 (Um mil e quinhentos) livros, relativa ao Pregão Presencial nº. 088/14 - Processo nº. 323/14 - Homologado em: 06/10/2014.

ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/14 - Processo nº. 225/14 fica aditado o valor de R\$ 3.450,15 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos), para a empresa SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA, o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando no fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de serviços no Centro Dia do Idoso - Assinatura do Termo Aditivo em: 07/10/2014.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 018/13 do Dispensa de Licitação nº 017/13 - Processo nº 027/13, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito deverão ser rerratificados. Onde se lia:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A LOCATÁRIA firma o presente contrato exclusivamente para a Instalação da Secretaria Municipal da Saúde.

Agora se leia:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A LOCATÁRIA firma o presente contrato exclusivamente para a Instalação da Casa Transitória.

Onde se lia:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/01/2013 a 20/01/2014, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel objeto da presente locação livre de pessoas e coisas que haja introduzido no mesmo, nas mesmas condições em que o está recebendo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findado o prazo de vigência, o contrato poderá ser renovado por igual período, se houver interesse de ambas as partes, manifestado com 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento e cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Agora se leia:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/01/2014 a 20/01/2015, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel objeto da presente locação livre de pessoas e coisas que haja introduzido no mesmo, nas mesmas condições em que o está recebendo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findado o prazo de vigência, o contrato poderá ser renovado por igual período, se houver interesse de ambas as partes, manifestado com 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento e cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Onde se lia:

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.01.3.3.90.36.00.10.301.1009.2039.434.

Agora se leia:

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.02.01.3.3.90.36.00.08.243.4017.2513.669.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/12 - PROCESSO 601/12

EMPRESA: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fica alterada a Planilha Orçamentária, para adequação de serviços sem alteração do valor contratual, conforme Quadro Comparativo anexo ao processo.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/14 - Processo nº. 317/14, objetivando a aquisição de 02 (dois) aparelhos radiográficos odontológicos, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 03/10/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/14 - Processo nº. 328/14, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores para os departamentos do SEMADES, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogado em: 07/10/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 110/14 - Processo nº. 287/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELIEPP

Objeto: Registro de preços eventual fornecimento de medicamentos para atender pacientes cadastrados de mandado judicial e avaliação social

Valor Global: R\$ 101.528,00 (Cento e um mil e quinhentos e vinte e oito reais)

Data da Assinatura do Contrato: 10/10/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 117/14 - Processo nº. 305/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: FRAZILLIO & FERRONI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de uma impressora plotter.

Valor Global: R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 03/10/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 123/14 - Processo nº. 326/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: MICROMAX COMÉRCIO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP.

Objeto: Fornecimento de 02 (duas) impressoras matriciais.

Valor Global: R\$ 3.116,00 (Três mil e cento e dezesseis reais).

Data da Assinatura do Contrato: 02/10/2014.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 088/14 - Processo nº. 323/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos - confecção e impressão de 1.500 (Um mil e quinhentos livros).

Valor Global: R\$ 5.880,00 (Cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 06/10/2014.

DELIBERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 124/14 - Processo nº 327/14

A Senhora ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital em epígrafe nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantêm-se o dia 24 de outubro de 2014, às 14:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de outubro de 2014.

LEGISLATIVO



REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 06 DE OUTUBRO DE 2014

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento de:

VILARINO PEREIRA PINTO
DOMINGOS MARTINS RUBIO
ANTONIO PIRES FILHO
ISMAEL ZANELLA
ANNE CRISTINA GONÇALVES VASQUES

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), para que seja estudado por meio da secretaria competente, a possibilidade de instalar lombada na Rua Minas Gerais entre a Av. Major Rangel e a Rua Tenente João Dias, próximo ao córrego, bem como retirar os redutores de velocidade que lá existem. JUSTIFICATIVA: O referido pedido foi apresentado por moradores daquela localidade ou que por ali trafegam, preocupados com a velocidade desenvolvida naquele local, e o risco constante de acidentes.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr. Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, o motivo da demora em reconstruir a ponte que faz divisa com o município de Itatinga, uma vez que a contrapartida do município de Avaré já foi disponibilizado há meses. JUSTIFICATIVA: O presente questionamento foi apresentado por munícipes que estão prejudicados pela demora na sua reconstrução

Antonio Leite de Oliveira

-Que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, nos informe se existe estudos visando à implantação de calçamento nas ruas do bairro Costa Azul. Justifica-se tal propositura, considerando que está havendo muita reclamação da população onde alegam que nos dias de chuva as ruas ficam intransitáveis, carros têm dificuldades de transitar, até mesmo de entrarem em suas casas, cadeirantes ficam isolados por não conseguirem sair de suas casas sem auxílio de alguém para carrega-los.

-Que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, nos informe da possibilidade de se confeccionar placas com a nomenclatura das ruas bairro Balneário Costa Azul, visto que, muitas ruas não possuem placas indicativas, e as ruas que possuem não são visíveis. Justifica-se tal propositura, a reclamação de moradores que alegam a grande dificuldade dos turistas, entregadores diversos, correios de encontrarem o endereço.

-Que seja oficiado que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente nos informe se o setor de limpeza pública realiza periodicamente a limpeza nas ruas do bairro Costa Azul e qual a frequência que este serviço vem sendo executado (semanal, quinzenal ou mensal); caso não exista um planejamento ou cronograma para a realização da limpeza urbano no bairro Costa Azul, solicito que esta medida seja tomada urgentemente, pois segundo moradores o bairro não possui nem pessoal e nem máquinas para execução da limpeza, e com isso, o local que recebe uma quantidade expressiva de turistas fica com péssimo aspecto.

-Que seja oficiado a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para que providencie em caráter de urgência reparos do cano estourado na rua Alicia Ferrari altura do número 175 no bairro Vila Esperança.

-Que seja oficiado a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para que providencie em caráter de urgência reposição de asfalto na rua Nestor Rodrigues altura do número 123 no bairro Vila Esperança e na rua Fernando Costa altura do número 296 no bairro Vila Jardim.

Carlos Alberto Estati

-Oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal da Educação, informe a esta Casa de Leis sobre o

andamento do Programa Saúde na Escola - PSE, em nosso município. JUSTIFICATIVA-SE a presente propositura que visa obter informações, já que o referido Programa tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de saúde. -Seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal da Saúde, forneça a esta Casa de Leis a relação completa com o número real de médicos que fazem parte do quadro de funcionários da rede pública municipal de saúde, informando também quantos destes estão efetivamente no exercício de suas atividades laborais. JUSTIFICATIVA-SE a presente propositura, já que a rede pública municipal de saúde conta com um significativo número de médicos, porém esses dados não condizem com a realidade que os usuários do serviço público da saúde vem enfrentando ultimamente, pois após diversas reclamações feitas a este edil, os mesmos relatam a falta desse profissionais nos locais de atendimento.

Denilson Rocha Zioldo

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, reiterando o requerimento nº1203/2014, nos forneça a cópia da licitação relacionada com a empresa que administra a rodoviária, no prazo regimental de 15 dias. -REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe:

- 1) Qual o valor total de repasses do Fundeb em 2009?
 - 2) Qual o valor gasto com Fundeb em 2009 com salário de professores?
 - 3) Qual o valor gasto com outras despesas do Fundeb 40% em 2009?
 - 4) Qual o número de professores em 2009?
 - 5) Qual o número de alunos abrangidos pelo Fundeb em 2009?
 - 6) Qual o valor total de repasses do Fundeb em 2013?
 - 7) Qual o valor gasto com Fundeb em 2013 com salário de professores?
 - 8) Qual o valor gasto com outras despesas do Fundeb 40% em 2013?
 - 9) Qual o número de professores em 2013?
 - 10) Qual o número de alunos abrangidos pelo Fundeb em 2013?
- Requeiro, ainda, que nos informe se atualmente o repasse do Fundeb cobre todas as despesas com pagamento de professores e outras despesas? Caso negativo, qual o montante mensal que o Município complementa à s despesas do Fundeb?

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de disponibilizar duas peruas para realizar o transporte dos alunos residentes no bairro Terras de São José, quando o ônibus escolar não for buscá-los, tendo em vista que semana passada, o ônibus escolar quebrou e disponibilizaram apenas uma perua, o que não foi suficiente para transportar todos os alunos, e os que ficaram esperando, tiveram que aguardar na chuva, pois o ponto de ônibus não tem cobertura.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de disponibilizar duas peruas para realizar o transporte dos alunos residentes no bairro Terras de São José, quando o ônibus escolar não for buscá-los, tendo em vista que semana passada, o ônibus escolar quebrou e disponibilizaram apenas uma perua, o que não foi suficiente para transportar todos os alunos, e os que ficaram esperando, tiveram que aguardar na chuva, pois o ponto de ônibus não tem cobertura.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Companhia Luz e Força Santa Cruz para que providencie a instalação de uma rede de iluminação na rua Joaquim Antônio Siqueira, em toda sua extensão, localizada no bairro Três Marias. Justifica-se tal propositura a pedido de munícipes que residem no local e alegam que a falta de iluminação ocasiona insegurança e proporcione a ação de vândalos.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Oficiado a Secretária Municipal de Obras reiterando o Requerimento de nº196 de 17 de fevereiro de 2014 indagando sobre as condições de pavimentação da Rua que dá acesso à Rua Antonieta Dell' Agnolo Parize com a Antonieta Pauluci localizada no Bairro Camargo, em resposta obtida fomos informados que segundo a Secretaria de Planejamento, a pavimentação do referido local seria licitado em março de 2014 e a previsão de conclusão seria no 1º Semestre de 2014. Devido a reclamações de

moradores do local venho reiterar o assunto, pois nada foi feito e a referida via está mais danificada e de difícil acesso por decorrência de chuvas.

-Oficiado ao Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Salim Curiati, expressando -lhe os cumprimentos desta Casa Legislativa pela excelente campanha realizada que o reelegeu com mais de cinquenta e cinco mil votos por todo estado, entre esse total de votos conquistados, Treze mil duzentos e oitenta e um votos em Avaré resultado de total dedicação a sua amada terra. Político habilidoso, com uma folha extensa de bons serviços a causa pública, em quase 50 anos de elogiada carreira parlamentar, Curiati é sinônimo de respeito e de trabalho honrado.

-Oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, o motivo pelo qual o banheiro químico não está sendo colocado com frequência durante a realização da Feira na Avenida Paranapanema, realizada aos Domingos.

Eduardo David Cortez

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho e também à diretoria do Campo São Paulo Futebol Clube, para que informem a esta Casa de Leis o motivo pelo qual está caindo um grande volume d' água, nas proximidades das residências vizinhas, principalmente na rua 09 de julho, Bairro Santa Maria? Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências urgentes em relação a isso. Justificativa: Tal propositura visa atender as reclamações da comunidade vizinha, a qual tanto vem reclamando.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual as obras, as quais foram liberados os recursos financeiros e haviam o devido prazo de entrega da sua conclusão, ainda não foram realizadas? Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências em relação a isso. Justificativa: Tal propositura visa atender uma solicitação da comunidade, a qual tanto vem cobrando e reclamando.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual a estrada, a qual a liga o Bairro Rural Três Coqueiros, encontra-se asfaltada no mapa do Estado de São Paulo, sendo que inexistia qualquer tipo de pavimentação asfáltica. Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências urgentes em relação à situação acima mencionada. Justificativa: Tal propositura visa esclarecer os fatos acima narrados, pois o bairro e principalmente aquela comunidade, ainda carecem desse segmento.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informem a esta Casa de Leis no sentido de responder aos seguintes quesitos: Por que ainda não foi realizada a devida pavimentação asfáltica na Rua Antonieta Dell' Agnolo Parize, referindo-se ao trecho compreendido entre as Ruas João Caetano Smith e a Área Verde? Por que a referida área verde, ainda não transformou-se em uma praça pública, conforme foi prometido à população? Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências urgentes em relação a isso. Justificativa: Tal propositura visa atender uma solicitação da comunidade, e também referindo -se à área, o local acima mencionado encontra-se bastante precário, transformando-se em um matagal espantoso.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual ainda não foi realizada a limpeza de toda a extensão da linha férrea nas proximidades da Avenida João Vitor de Maria, conforme à indicação 2576/2014, já solicitada. Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências urgentes em relação a isso. Justificativa: Tal propositura visa atender as reclamações daquela comunidade, pois há presença de animais peçonhentos e transmissores de doenças.

Júlio César Theodoro

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e o Setor Competente, para que seja enviado a essa Casa de Leis, prestação de contas dos recursos transferidos pelo DADE - Departamento de Apoio do Desenvolvimento das Estâncias, e suas aplicações no município. JUSTIFICATIVA - Para que possamos a desenvolver o turismo em nosso município, temos que saber a real situação dos convênios e contratos firmados em parceria com o governo estadual e federal.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Nobre Deputado Federal Senhor GUILHERME MUSSI (PP), Votos de Aplausos e Parabenizações, pela viabilização da EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais.-), atendendo nosso pedido de prontidão e presteza, ajudando o progresso de nosso município na pavimentação de dois trechos importantes para a Cidade da Estância Turística de Avaré. REQUEIRO mais que, assim que deliberado em plenário seja cientificado seu gabinete na Câmara dos Deputados: Praça dos Três Poderes - Gabinete: 712 - Anexo: IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF - dep.guilhermemussi@camara.leg.br.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e a Tesouraria, para que informe a essa Casa de Leis, como serão feitos o repasse de R\$ 60 mil reais totalizado, que consta no Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, conforme a contabilidade nos confirmou e o ofício 57/2014 do CMDCA, para as entidades assistências devidamente cadastradas. JUSTIFICATIVA - Com a regulamentação do Fundo, poderemos fortalecer as atividades assistenciais via renúncia fiscal, impulsionando as atividades das ONG do município, devidamente cadastrada.

Roberto Araujo

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a Equipe de Futebol "Leões da Vila", que sagrou-se campeã no 29º Torneio de Futebol realizado no bairro: "Jardim Presidencial", sob a organização do Presidente da Associação de Moradores dos Bairros: "Jardim Presidencial" e "Santa Mônica", Senhor José Leite do Prado ("Zé Leite") e da Senhora Geocina Lima ("Jô"), proporcionando momentos de lazer e entretenimento as equipes participantes e aos moradores daqueles bairros e adjacências que compareceram em massa para acompanhar o tradicional torneio de futebol.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a Equipe de Futebol "São Bento", que sagrou-se vice-campeã no 29º Torneio de Futebol realizado no bairro: "Jardim Presidencial", sob a organização do Presidente da Associação de Moradores dos Bairros: "Jardim Presidencial" e "Santa Mônica", Senhor José Leite do Prado ("Zé Leite") e da Senhora Geocina Lima ("Jô"), proporcionando momentos de lazer e entretenimento as equipes participantes e aos moradores daqueles bairros e adjacências que compareceram em massa para acompanhar o tradicional torneio de futebol.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a Equipe de Futebol "Bar do Marquinho", que conquistou a 3ª colocação no 29º Torneio de Futebol realizado no bairro: "Jardim Presidencial", sob a organização do Presidente da Associação de Moradores dos Bairros: "Jardim Presidencial" e "Santa Mônica", Senhor José Leite do Prado ("Zé Leite") e da Senhora Geocina Lima ("Jô"), proporcionando momentos de lazer e entretenimento as equipes participantes e aos moradores daqueles bairros e adjacências que compareceram em massa para acompanhar o tradicional torneio de futebol.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a Equipe de Futebol "Santa Erva", que conquistou a 4ª colocação no 29º Torneio de Futebol realizado no bairro: "Jardim Presidencial", sob a organização do Presidente da Associação de Moradores dos Bairros: "Jardim Presidencial" e "Santa Mônica", Senhor José Leite do Prado ("Zé Leite") e da Senhora Geocina Lima ("Jô"), proporcionando momentos de lazer e entretenimento as equipes participantes e aos moradores daqueles bairros e adjacências que compareceram em massa para acompanhar o tradicional torneio de futebol.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao atleta Breno Matheus artilheiro do 29º Torneio de Futebol realizado no bairro: "Jardim Presidencial", sob a organização do Presidente da Associação de Moradores dos Bairros: "Jardim Presidencial" e "Santa Mônica", Senhor José Leite do Prado ("Zé Leite") e da Senhora Geocina Lima ("Jô"), proporcionando momentos de lazer e entretenimento as equipes participantes e aos moradores daqueles bairros e adjacências, que compareceram em massa para acompanhar o tradicional torneio de futebol.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da jovem TAYELISE DAINEZI SODÁRIO CRUZ, ocorrido em Avaré, no dia 29 de setembro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de sua mãe, Senhora Danieli Dainezi, transmitindo-lhe ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e

doloroso acontecimento, assim como o reconhecimento e respeito pela dedicação e cuidados que sempre dispensou para a filha. -Que seja oficiado a Excelentíssima Senhora Presidente da República Federativa do Brasil, DILMA VANA ROUSSEF, e ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, ARTUR CHIORO, solicitando informarem sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de rever a Portaria nº 1253 que restringe o repasse de verbas da União aos municípios para a realização de mamografias em pacientes na faixa etária de 50 a 69 anos, de forma a garantir também o rastreamento mamográfico a todas as mulheres a partir de 40 anos. Considerando que o governo federal decidiu, por meio da Portaria nº 1253 do Ministério da Saúde, que mulheres com até 49 anos não têm mais o direito de detectar precocemente o câncer de mama; Considerando que supracitada Portaria, editada em novembro de 2013 pelo Ministério da Saúde, restringe o repasse de verbas da União aos municípios para a realização de mamografias em pacientes na faixa etária de 50 a 69 anos. A medida contraria a Lei 11.664/08, em vigor desde 29 de abril de 2009, segundo a qual todas as mulheres têm direito à mamografia a partir dos 40 anos; Considerando que, além disso, a Portaria nº 1253 trata de um procedimento condenável pelos médicos: a meia mamografia, denominada mamografia unilateral, isto é, exame em apenas uma das mamas. Pelo que estabelece o texto, os municípios têm a opção de arcar sozinhos com o custeio de mamografias para mulheres com até 49 anos e podem remunerar somente a mamografia unilateral, sendo que a mamografia é um exame que exige a comparação das duas mamas; Considerando que, de acordo com parecer da Comissão Nacional de Mamografia - formada pelo Colégio Brasileiro de Radiografia e Diagnóstico Poe Imagem (CBR), Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetria (FebRASGO) e Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM), estudo internacional aponta redução de 26% a 29% na mortalidade em mulheres entre 40 e 49 anos comparadas a pacientes não submetidas ao rastreamento (mamografia preventiva); Considerando que, dessa forma, o CBR, a FebRASGO e a SBM afirmam que as determinações da Portaria nº 1253 não se enquadram na boa prática médica e são prejudiciais à saúde da mulher brasileira.

-Que seja oficiado VOTOS DE PARABENIZAÇÃO à ESCOLA DE DANÇA DO VENTRE MABRUC DE AVARÉ, através de sua professora Ariane Brisolla, que participou do CIAD 2014 - Mundial na Argentina, no dia 28 de setembro, onde conquistou o 1º lugar no solo profissional e mais duas premiações, sendo 1º e 2º lugar na categoria Infante-Juvenil, através da bailarina SABRINA MARIA CHADAD RIGHI. Justifica-se o pleito, pois à ESCOLA DE DANÇA DO VENTRE MABRUC DE AVARÉ, há vários anos, vem representando a cidade de Avaré, em vários festivais, com brilhantismo.

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça quais são as medidas que estão sendo adotadas pelo município para a substituição das lâmpadas incandescentes para as de Led. Justifica-se a propositura, posto de Portaria do Ministério de Minas e Energia determinou que as lâmpadas incandescentes serão substituídas gradativamente, por faixa de potências. As de 100W já estão com as vendas proibidas desde 01 de julho deste ano. As de uso geral de 60W podem ser comercializadas pelo varejo até 01 de julho de 2015 e as de 40W e 25W serão extintas gradativamente até 2016. Ademais, quando se compara as lâmpadas incandescentes com fluorescentes compactas ou LEDs, nota-se que as incandescentes consomem muito mais energia e possuem uma durabilidade expressivamente inferior, de 6 a 20 vezes menor. Por outra perspectiva tem ainda o apelo ecológico, indo contra a sustentabilidade, as lâmpadas de outras tecnologias consomem menor energia e ainda evitam que toneladas de dióxido de carbono sejam lançadas na atmosfera prejudicando o meio ambiente.

-Que seja oficiado votos de aplausos e parabenização, ao Grupo Bizungão, na pessoa de seus dirigentes, pelo empreendedorismo de, uma vez mais, realizar a Campanha "Saúde na Estrada", destinada a prestação de serviços da saúde para os caminhoneiros. Estendemos nossas congratulações à Companhia Ipiranga de Petróleo, que anualmente realiza essa Campanha nos Postos Rodo Rede e à Secretaria Municipal da Saúde de Avaré, que participou da iniciativa realizada no Posto Bizungão da Rodovia Castelo Brando, onde foram oferecidos, gratuitamente, exames como teste de glicemia, pressão arterial, acuidade visual, cálculo do IMC e vacinas.

INDICAÇÕES

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja providenciada, por meio da secretaria competente, a limpeza no terreno na Rua Sebastião de Castro Pinheiro, ao lado do nº 100, no bairro Vila Martins III. JUSTIFICATIVA: O presente pedido foi apresentado por munícipes que residem naquela locali-

dade, pelos transtornos causados pela presença de lixo e entulho que a população vem depositando naquele local, atraindo insetos e animais peçonhentos, sendo uma ameaça constante à saúde pública.

Antonio Leite de Oliveira

-Por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a capinação do mato alto, retirada de galhadas e entulhos de todas as ruas do bairro Costa Azul. Justifica-se tal propositura, devido a inúmeras reclamações de moradores, que vêm sofrendo com a falta de manutenção nas ruas do referido bairro, informam que as galhadas ficam meses aguardando a retirada, e que o mato alto e o acúmulo de entulhos podem propiciar a proliferação de animais peçonhentos.

-Por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência cobertura do Ponto de ônibus localizado na Av. Caminho da Praia no bairro Costa Azul.

-Por meio do setor competente, providencie lixeiras nas ruas próximas aos pontos comerciais do bairro Costa Azul.

Denilson Rocha Zioldo

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar "boca de lobo" para sanar o problema o problema de alagamento existente na rua Benedito Ailton Camilo de Souza, em frente ao nº158, tendo em vista que quando chove, toda a água escoava para essa residência, ocasionando transtornos aos moradores daquele local.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a cobertura do ponto de ônibus onde as crianças residentes do bairro Terras de São José, aguardam o transporte escolar, tendo em vista que em dias chuvosos elas aguardam o transporte na chuva, correndo o risco de adoecerem.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar melhorias no lago ornamental Manoel Rodrigues, como pista para caminhada, colocação de bancos e se possível, um parque para as crianças. Justifica-se tal propositura a pedido de munícipes, para que eles possam desfrutar de momentos agradáveis de lazer.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie a colocação de "braços de luz" nos postes existentes na extensão da rua Joaquim Antônio Siqueira, no bairro Três Marias. Justifica-se tal propositura a pedido de moradores que alegam que à Companhia Luz e Força ainda não fez as devidas instalações devido à falta dos braços.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Prefeito Municipal, que por meio do setor competente, providencie os reparos necessários na massa asfáltica da confluência das ruas Itaporanga com a Sargento Rodoviário Ronaldo Morgato localizada no bairro Parque Jurumirim.

-Que por meio do setor competente, providencie os reparos necessários na massa asfáltica da guia dos estacionamento de motos da Rua Rio de Janeiro, no trecho que faz confluência com a Rua São Paulo e Rua Santa Catarina. Justificativa: Por motivo de desgaste da massa asfáltica está difícil o estacionamento de motos, que dependendo do local nem tem como estacionar, pois corre o risco da moto cair.

Júlio César Theodoro

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Competente, para que seja providenciado placas informando a Floresta estadual de Avaré, os Corredores Ecológicos, afim de incluir em roteiros turísticos. JUSTIFICATIVA - O acesso está sem sinalização e a própria população avareense não conhece esse roteiro turístico e ou sua existência

Roberto Araujo

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" na confluência da Rua Silvio Pepe Filho com a Rua Ciro de Julho, visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. Segue em anexo, fotos do citado local.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Por meio do setor competente, que seja realizada uma campanha de conscientização, no sentido de que os proprietários de veículos residentes no município e que possuem seus automotores licenciados em outras cidades, realizem a transferência, justamente para que o IPVA incidente sobre o bem passe a pertencer ao município. Com este procedimento podemos aumentar a arrecadação e fazer justiça, uma vez que o IPVA migra para outros municípios, mas os proprietários destes veículos utilizam os nossos serviços públicos com saúde, educação, lazer, etc...

-Por meio do setor competente, providencie colocação de grade ou outro tipo de proteção nas bocas de lobo, existentes na Jardim Paraíso, independente do final das obras. Justifica-se a propositura, pois as referidas bocas de lobo, se encontram sem qualquer tipo de proteção, oferecendo riscos aos pedestres.

-Por meio do setor competente, providencie a recuperação de todo leito carroçável da Avenida Jurumirim - Loteamento Lambari, localizado as margens da Represa do Jurumirim, visto o estado precário em que se encontra o local, que há vários anos não recebe qualquer cuidado ou melhoria.

-Por meio do setor competente, que estude a possibilidade de colocar mobiliário urbano na Praça João Durço, localizada no Bairro Jardim "Di Fiori", visto que a praça, bastante arborizada, necessita de bancos e outros atrativos, como brinquedos para lazer de crianças do bairro e adjacências.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Câmara de Vereadores convidam os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO da LDO, Leis Diretrizes Orçamentárias 2015 a realizar-se no dia 14/10/2014 às 09h00, no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Misael Euphrásio Leal, nº 999, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (LRF).

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Câmara de Vereadores convidam os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao 2º Quadrimestre de 2014 da Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal a realizar-se no dia 14/10/2014 às 09h30min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré sito à Av. Misael Euphrásio Leal nº 999, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00(LRF).

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Câmara de Vereadores convidam os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA da LOA, Lei Orçamentária Anual 2015, a realizar-se no dia 28/10/2014 às 09h00, no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Misael Euphrásio Leal, nº 999, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (LRF).

ATO DA MESA Nº 38/2014

(Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré no dia 27 de outubro de 2014 e dá outras providências)

AMESADA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, D E C L A R A :-

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré o dia 27 de outubro de 2014, como antecipação do dia do funcionário público, comemorado no dia 28 de outubro.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 07 de outubro de 2.014.-

**BRUNA MARIA COSTA
SILVESTRE**
Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Vice-Presidente

**ERNESTO FERREIRA DE
ALBUQUERQUE**
1º Secretário

**FRANCISCO BARRETO DE
MONTE NETO**
2º Secretário

CIRCULAR N.º 36/2014 - DG Avaré, 08 de outubro de 2.014.-

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13/10/2014 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13 de Outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 106/2014 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 27.000,00 - Secretaria Mun. de Educação) (c/ substitutivo)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 106/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

2. PROJETO DE LEI N.º 137/2014 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 38.922,00 - Secr. Municipal de Saúde)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 137/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

3. PROJETO DE LEI N.º 141/2014 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 18.400,00 - Secr. Municipal de Saúde)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 141/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

4. PROJETO DE LEI N.º 144/2014 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera a tabela constante do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.827, de 26 de agosto de 2014 e dá outras providências (crédito de R\$ 31.000,00)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 144/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 06/10/2014, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Projeto de Lei Complementar nº 147/2014

Autoria: Ver. Denílson Rocha Ziroldo

Assunto: Dispõe sobre alteração da redação do parágrafo terceiro do artigo 1º da Lei Complementar nº 18, de 20 de fevereiro de 2002 (isenção de Imposto)

" Projeto de Lei nº 148/2014

Autoria: Ver. Roberto Araujo

Assunto: Dispõe sobre denominação do logradouro público que especifica e adota outras providências (Pça. Maria Aparecida de Arruda Leme)

" Projeto de Lei nº 149/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

" Projeto de Lei nº 150/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, de que trata o Plano Diretor da Estância Turística de Avaré e dá outras providências

" Projeto de Lei nº 151/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2015

" Projeto de Lei nº 152/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a criação do sistema de compensação ambiental por ocupação de áreas acima do determinado em lei e dá outras providências.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 18/2014

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: AUGETEC SERVIÇOS DE APOIO PARA EMPRESAS EIRELI - EPP

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Referente: Contrato nº 08/2013- Pregão nº 08/2013 - Processo nº 15/2013 fica prorrogado por mais 12 meses e aditado ao contrato o valor de R\$ 56,96 (cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) mensais, passando para R\$ 2.110,04 mensais o valor da prestação de serviços até 31/12/2015.

Assinatura do Termo Aditivo em 08 de outubro de 2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo Aditivo 20/2014

Dispensa 09/2013 - Processo nº 23/2013 fica rescindido o contrato celebrado com o engenheiro civil Alexandre Leal Nigro, com fulcro no artigo 79, inciso II da lei nº 8666/93 o qual visava, em síntese, o acompanhamento da reforma da atual sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Assinatura do Termo de rescisão em 08 de outubro de 2014.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

INEDITORIAIS



Convocação

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) vem por meio desta convocar Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia 16/10/2014, quinta-feira, às 09h00min, na sala de reuniões do Conselho, na Rua Carmen Dias Farias nº 2161 (antigo "Water Park"). Telefone: 3732-2603.

Pauta:

Discussão, análise e deliberação sobre os ofícios nº 631/2.014 e nº 654/2.014 enviados pelo CREAS;

Discussão, análise e deliberação sobre solicitação de inscrição de Entidades junto ao CMI;

Ciência ao ofício nº 543/2.014 enviado pela Secretária da Saúde;

Ciência aos Relatórios Mensais enviados por Entidades;

Outros Assuntos.

Contamos com a presença de todos

em caso de imprevistos, favor comunicar com Antecedência e por escrito.

cmi@avare.sp.gov.br

Ata da Reunião Ordinária do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor De 11/09/2014

Às dezenove horas e vinte minutos do dia onze de setembro de 2014, na Rua dos Engenheiros, 26 deu-se início à Reunião Ordinária do mês de setembro de 2014 do Conselho Municipal do Plano Diretor, com a presença dos conselheiros titulares Antonio Alves Nunes Sobrinho, Cesar Piagentini Cruz, Deira A V Villen, Eduardo Augusto Zanella, Ludmilla Righi Orsi, Luiz Gustavo Gomes, Marcos Book Rutigliano, Paulo Henrique Ciccone, Silmara Rodrigues, Vilma Zanluchi dos conselheiros suplentes no exercício da titularidade Ronaldo de Souza Vilas Boas, Paulo Cesar Alves dos convidados Rodrigo Vilela, Luiz Moraes e Thiago Pepe. Abriu a reunião presidente Eduardo Augusto Zanella Junior agradece a presença de todos, e explana sobre os trabalhos da CPI e de revisão do PD. Passa a palavra a secretária Deira A.V. Villen que propõe a aprovação da ata da reunião de 13/08/2014 enviada por correio eletrônico e em não havendo retificações resulta aprovada pelos presentes. Em ato contínuo passa para a explanação sobre as Correspondências Recebidas: 1. Ofício n. 30/2014 - 24/06/2014 - Conselho Municipal de Política Cultural, pelo qual pede indicação de representante do CMPD. Faz a leitura

ra da Lei n. 1602 de 07/08/2012 - inciso VIII do artigo 4, que trata da composição e em não havendo voluntários o referido ofício continuará em pauta até que se consiga nomear um representante, pois como término do processo de revisão está próximo, a demanda das reuniões diminuirá o que facilitará a indicação.

2. Ofício n. 262/2014-D - 08/07/2014 - pelo qual o Prefeito indica o servidor Bruno Rafael Zanetti em substituição de Pedro Luiz de Souza que havia solicitado sua saída; 3- Ofício n. 358/2014 - 22/08/2014 do Gabinete pelo qual encaminha ofício 62/2014 da Câmara de Vereadores - CPI pedindo todas as atas, listas de presença e demais documentos que deram origem ao Projeto de Lei que aprovou a LC n.º 154/2011. Realizada resposta pelo Ofício CMPD 120/2014, com o seguinte teor: Sr. Prefeito, Acusamos o recebimento do ofício de V.S.ª n.º 358/2014 em 25/08/2014, pelo qual encaminha cópia do ofício n. 62/2014, do Vereador Denilson Rocha Ziroldo, solicitando cópias das atas das reuniões que foram realizadas para a elaboração do Projeto de Lei que instituiu o Plano Diretor. Comunicamos que a revisão do Projeto de Lei n. 148/2006, o qual tratava da instituição do Plano Diretor, foi realizada pela Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré - AREA, a pedido do Ministério Público, no Inquérito Civil n. 38/08 da 4 Promotoria Pública de Avaré. Assim, informamos que toda documentação, quer seja listas de presença, atas, súmulas e demais documentos, foi encaminhada, juntamente com a revisão do Projeto, ao Ministério Público. Reiteramos nesta oportunidade nossos protestos de elevada estima e consideração, estando à disposição sempre que necessário.

4. Ofício n. 1014/2014 - 04/09/2014 - Ministério Público - solicita esclarecimentos de zoneamento do prédio do CREA - área institucional - Resolução 85/2013; II- Correspondências Expedidas: Ofício Circular CMPD 10/2014 - 01/09/2014 - convite mensal das Audiências Públicas endereçadas aos vereadores; 4) Distribuição de Processos: I. Processo CMPD 188/2014 - Marcelo Augusto Duarte Guazzelli - solicita Reclassificação como ZM1 para área localizada na Avenida Professora Danuzia de Santi, 1115 Relator: Paulo Henrique Ciccone; II. Processo CMPD 189/2014 - Evanilda Veiga dos Santos - ME - Apresenta proposta de critérios para distinção de Casa de Festas e Casa Noturna. relator Paulo Ciccone; IV. Processo CMPD 191/2014 - João Fernando Moraes - Solicita reclassificação de ZR pra ZIC - vários lotes da Rua Joaquim Luis de Souza, 85 - relator: Paulo Ciccone. Os processos 188, 189 e 191 versam sobre assuntos tratados pela revisão e considerando a proximidade do término dos trabalhos o relator propôs e foi aprovado pelos presentes o encaminhamento para a respectiva comissão de Zoneamento para devida análise. III. Processo CMPD 190/2014 - Antonia Amicci Miura - solicita desmembramento de imóvel na Rua Acre n. 1240 - Fundos. O pedido versa sobre o disciplinado pela Resolução 112/2013. Relator: César Cruz Integrantes: Silmara Rodrigues e Ludmilla Orsi; Processo CMPD 192/2014 - Jonatas Marques - solicita autorização para instalação de área de recreação infantil, na Rua Suzana Garcia - inclusão de atividade - relator: Luiz Gustavo Gomes. Membros: Deira Villen, Antonio Nunes e Ronaldo Vilas Boas. 5) Deliberação de Processos: Processo CMPD n° 146/2014 - Bethina Mota Melado - Solicita parecer para implantação de loteamento em área urbana, alteração do perímetro urbano e requalificação como Zona Residencial. Realizada leitura do parecer da comissão: Relatório: A interessada solicita parecer para implantação de loteamento, inclusão de área no perímetro urbano e qualificação da área para zona residencial. Trata-se de um loteamento fechado, com lotes de 300,00 m². Trata-se de uma área de restrição. Foi entregue documentação complementar para análise, atendendo a solicitação feita pelo CMPD em 10/10/2013. A interessada apresenta cálculos para volume de água nos reservatórios baseado na "lei das piscininhas" - dois reservatórios com cerca de 1700m³ somados. Há que se fazer um sistema de drenagem para garantir a condução das águas pluviais para as "piscinas". Sugestão de enviar para o GTA para que seja avaliada a questão técnica dos reservatórios, suas dimensões e capacidades. Cabe à prefeitura através de seus técnicos fazer essa conferencia específica, de forma a garantir a realização do proposto pelo empreendedor. Conclusão: O CMPD delibera a favor da alteração do perímetro urbano e inclusão da área em questão, desde que sejam atendidas todas as especificações técnicas feitas pelo DAEE de Bauru através da Norma 006, específica para este caso e também aprovadas pelo GTA, pois se trata de área de restrição, principalmente no referente ao aumento das águas pluviais que serão descarregas no Ribeirão Lageado. Ressalta-se que os piscinões não poderão ser construídos no corpo d'água. Informamos que os tamanhos dos lotes serão definidos conforme os estudos pelos estudos ambientais a serem previamente apresentados pelo interessado e aprovados pelo GTA por se tratar de área de restrição. Após discussão o parecer foi aprovado. Em virtude dessa discussão definiu-se que há ne-

cessidade de incluir no texto da revisão que o Estudo ambiental precede o enquadramento e tamanhos de lote. Ronaldo explana preocupação sobre quais as responsabilidades que atingem os técnicos que analisam os projetos, no caso de ineficiência do sistema proposto. 6) Assuntos de Interesse: a) Deira informa que Educação (não a municipal) está sem representatividade já que as representantes da FSP e Instituto Federal não apareceram mais. Proposta de publicar chamamento público para as entidades e instituições que interessem em compor o CMPD neste segmento, apresentem manifestação num prazo a ser determinado pela Diretoria. b) Oitiva Paulo Cesar Alves - terça-feira agendado para às 18:30h porém em virtude de compromisso profissional, informa que fará solicitação à CPI para que se altere o horário para 19:30h. Como último assunto: Deira explana que a pauta de revisão está apertadíssima, pois na próxima semana serão realizadas duas audiências. Comentário sobre práticas corporais que o secretário Clayton irá agendar reunião para próxima semana. Marcos discorre comentários sobre a revisão. Explicação sobre PD de SP, que a Câmara tentou mudar tudo e sofreu intervenção do Ministério Público, coordenado pelo promotor José Carlos de Freitas. Lembra-se que se o processo não for aprovado a Lei Complementar n.º 154/2011 continuará vigente, contudo, sem as alterações elaboradas. O vereador que obstar na aprovação pode ser enquadrado por conduta comissiva. Se a Câmara travar o processo quem perderá é a população e a cidade, pois o CMPD terá cumprido seu papel. Nada mais foi acrescentado e a reunião encerrou-se às 21h30m. Eu, Deira A. V. Villen, primeira secretária, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada assinarei juntamente com o presidente Eduardo Augusto Zanella.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ATA 04 - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL

No dia 07 de Outubro de 2014, às 19h:30 minutos na Secretaria Municipal de Esportes, houve a 4ª reunião do Conselho Municipal do Esporte e Lazer que seguiu a seguinte ordem: O Presidente do Conselho abriu a reunião agradecendo a presença de todos e que na última reunião os conselheiros ajudaram na alteração da Lei do Plano Diretor no qual trata do assunto do Esporte onde acredita ser de extrema importância. Ainda disse que até a data do dia 31/10 todos os conselheiros deveriam enviar para a secretária do conselho as atividades que gostariam de desenvolver em 2015 para que assim em reunião pública em Novembro a Secretaria de Esportes apresentasse seu calendário. Durante a reunião Ricardo Russo e Maurício Mendes apresentaram os seus planejamentos para 2015, onde foram lidos como modelo aos demais. Outro assunto importante discutido pelos conselheiros foi a dificuldade de divulgação das modalidades esportivas nos diversos jornais, onde ficou decidido que iriam montar uma comissão para visitar os canais de comunicação de Avaré vendo a possibilidade de abrirem espaços aos assuntos do esporte de Avaré. Durante a reunião o visitante Otávio sugeriu que a Secretaria montasse o seu jornal informativo mensalmente onde dessa forma as diversas modalidades ganhariam maior destaque. O Presidente também disse que gostaria de ir até a Federação Paulista de Futebol para ver se o município de Avaré pode tentar participar onde o mesmo acredita ser de extrema importância. Também foi falado de se criar eventos como festivais, torneios etc nas escolas levando o esporte nos Bairros descentralizando um pouco dos Ginásios Municipais. Alexandre Faustino sugeriu a criação do destaque do ano, onde os técnicos elegerão os destaques. Finalizou agradecendo e lembrando o prazo de até 31 de Outubro entregar as atividades. Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros: Artur Leandro de Souza Reis - Presidente do Conselho - representante de Jogos de Quadra Clodoaldo da Silva - representante das Artes Marciais Marcelo de Castro - Representante da Imprensa Esportiva Alfredo do Valle Júnior - Representante dos jogos de Tabuleiros Antônio Sergio Piva- Representante do Futebol Benedito da Silva Gonçalves - Representante de Arbitragem Ricardo Russo - Representante de jogos de Campo Sandra dos Santos Reis- Representante da Educação Bruno Fernandes - Representante da Secretaria de Turismo Luiz Guilherme Almeida - Representante da Secretaria da Assistência do Desenvolvimento Social Adriana - Representante da Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência Adriana Tamassia- Secretária do Conselho e representante da Secretaria de Esportes Clayton Macario - Secretário de Esportes Alexandre Faustino - Visitante Olavo Filho - Visitante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

ESTADO DE SÃO PAULO


Portaria N° 034/2014


Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 32/2014**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Invalidez**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos mensais integrais, a partir de 01 de julho de 2014, ao Servidor Sr. **EVANILDO SANTAREM GOMES**, brasileiro, casado, data de nascimento: 16/10/1947, portador do RG 10.581.997 - SSP/SP data de expedição 07/07/1976, CPF 843.935.568-87, TÍTULO DE ELEITOR 122293901-32 e PIS/PASEP 1077870002-7, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO GERAL**, inapto para atividades laborativas, sem perspectiva de retorno conforme sua patologia e prescrição médica, com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1° e 6°, CF em seu artigo 40, § 1°, inciso I e EC n° 41/2003 em seu artigo 6° - A.

Avaré, 09 de outubro de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e o Secretário Municipal da Fazenda, convidam as Associações de bairros, representantes de classes e Municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA de Demonstração, Discussão e Avaliação dos Relatórios da GESTÃO FISCAL referente ao 2º QUADRIMESTRE DE 2014, a realizar-se no dia 14/10/2014 às 9:30 hrs no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito a Av. Misael Euphrásio Leal n° 999, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 101/00 (LRF).

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito Municipal

Waldir Rodrigues Alves
Secretário Municipal da
Fazenda

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e o Secretário Municipal da Fazenda, convidam as Associações de bairros, representantes de classes e Municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APROVAÇÃO dos Planos de Governo referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2015, a realizar-se no dia 14/10/2014 às 9:00 hrs no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito a Av. Misael Euphrásio Leal n° 999, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 101/00 (LRF).

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito Municipal

Waldir Rodrigues Alves
Secretário Municipal da
Fazenda

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02616/2013)

DEVEDOR
 Ente Federativo/UF: Avaré/SP CNPJ: 46.634.168/0001-50
 Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, N° 1.169 CEP: 18705-55
 Bairro: CENTRO Fax: (014) 3711-2500
 Telefone: (014) 3711-2500
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br
 Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO
 CPF: 062.692.458-85
 Cargo: Prefeito
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br

Complemento:
 Data início da gestão: 01/01/2013

CREADOR
 Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CNPJ: 06.087.115/0001-41
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, N° 1.800 CEP: 18701-11
 Bairro: CENTRO Fax: (014) 3732-3662
 Telefone: (014) 3732-3662
 E-mail: avareprev@hotmail.com
 Representante legal: OSVALDO BOUÇAS MENDES
 CPF: 047.118.508-64
 Cargo: Presidente
 E-mail: avareprev@hotmail.com

Complemento:
 Data início da gestão: 01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL N° 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 14.294.340,29 (quatorze milhões e duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2009 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 14.294.340,29 (quatorze milhões e duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 59.559,75 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 59.559,75 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretirável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI N° 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02616/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
 a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
 b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
 A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretirável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013

Prefeitura Municipal de Avaré
 PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito

OSVALDO BOUÇAS MENDES
 Presidente

Testemunhas:
 ROBERTO SURANO SIMON
 DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV
 CPF: 794.032.048-34
 RG: 6.250.868

ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES
 OFICIAL ADMINISTRATIVO
 CPF: 062.692.198-84
 RG: 17.791.756

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02616/2013)

DECLARAÇÃO

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários n° 02616/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em ___/___/___ no

- () mural
- () jornal _____ - Edição n° _____ de _____ de _____
- () Diário Oficial do _____ - Edição n° _____ de _____ de _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, ___/___/___

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV n°	02616/2013	Data	10/12/2013
Valor consolidado	14.294.340,29	Valor da prestação inicial	59.559,75
Número prestações	240	Vencimento 1ª prestação	20/01/2014

DEVEDOR

Ente Federativo	Avaré/SP	CNPJ	46.634.168/0001-50
Representante Legal	PAULO DIAS NOVAES FILHO	CPF	062.692.458-85
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência n°	0203-8
		Conta n°	73002-5

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	CNPJ	06.087.115/0001-41
Representante Legal	OSVALDO BOUÇAS MENDES	CPF	047.118.508-64
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência n°	0203-8
		Conta n°	12979-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

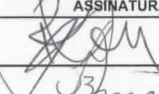
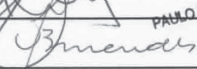
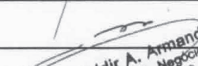
- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se cliente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 12/12/2013	
ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 PREFEITO

Osvaldo Bouças Mendes
 DIRETOR PRESIDENTE
 RG. 12.604.739

COMUNICADO:

REFERENTE A REDUÇÃO DE ALÍQUOTA NO IPTU-2015 MURO E CALÇADA

A Secretaria Municipal da Fazenda, comunica a todos os contribuintes de IPTU e taxas de serviços urbanos em imóveis urbanos, situados na sede do município, que construíram muro e calçada em imóveis não edificados e calçadas em imóveis edificados, que efetuem a comunicação dessa benfeitoria junto a Seção de Cadastro Imobiliário situada no Centro Administrativo Municipal- Rua Rio Grande do Sul número 1.810, Centro, horário comercial, até o dia 30 de Novembro do corrente ano, para usufruir de redução de alíquota no IPTU para o exercício de 2.015, tudo conforme dispõe o Artigo número 177 do Capítulo II e Parágrafos 5º e 6º do Artigo número 192 do Capítulo I, tudo da Lei Municipal número 136 de 30 de Dezembro de 2.010, que institui o Código Tributário do Município.

Waldir Rodrigues Alves
 Secretário Municipal da Fazenda.

Pedro Luiz de Souza.
 Supervisor de Cadastro.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02617/2013)

DEVEDOR
 Ente Federativo/UF: Avaré/SP CNPJ: 46.634.168/0001-50
 Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, N° 1.169 CEP: 18705-55
 Bairro: CENTRO Fax: (014) 3711-2500
 Telefone: (014) 3711-2500
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br
 Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO
 CPF: 062.692.458-85
 Cargo: Prefeito
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br
 Complemento:
 Data início da gestão: 01/01/2013

CREADOR
 Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CNPJ: 06.087.115/0001-41
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, N° 1.800 CEP: 18701-11
 Bairro: CENTRO Fax: (014) 3732-3662
 Telefone: (014) 3732-3662
 E-mail: avareprev@hotmail.com
 Representante legal: OSVALDO BOUÇAS MENDES
 CPF: 047.118.508-64
 Cargo: Presidente
 E-mail: avareprev@hotmail.com
 Complemento:
 Data início da gestão: 01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL N° 1.742 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 10.499.827,92 (dez milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2009 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 10.499.827,92 (dez milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 174.997,13 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 174.997,13 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02617/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
 a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
 b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013

Prefeitura Municipal de Avaré
 PAULO DIAS NOVAES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ
 OSVALDO BOUÇAS MENDES

Testemunhas:
 ROBERTO SURANO SIMON
 DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV
 CPF: 794.032.048-34
 RG: 6.250.868

ANA PAULA PEREIRA LEME MENDES
 OFICIAL ADMINISTRATIVO
 CPF: 062.692.198-84
 RG: 17.791.756

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02617/2013)

DECLARAÇÃO

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários n° 02617/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em ___/___/___ no

() mural
 () jornal - Edição nº _____, de _____ de _____
 () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____ de _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, ___/___/___

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	02617/2013	Data	10/12/2013
Valor consolidado	10.499.827,92	Valor da prestação inicial	174.997,13
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	20/01/2014

DEVEDOR

Ente Federativo	Avaré/SP	CNPJ	46.634.168/0001-50
Representante Legal	PAULO DIAS NOVAES FILHO	CPF	062.692.458-85
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8
		Conta nº	73002-5

CREADOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	CNPJ	06.087.115/0001-41
Representante Legal	OSVALDO BOUÇAS MENDES	CPF	047.118.508-64
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8
		Conta nº	12979-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
 - 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
 - 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, e enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 - 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 - 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 - 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 - 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 12/12/2013

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	 Osvaldo Bouças Mendes DIRETOR PRESIDENTE RG, 12.394.739
BANCO DO BRASIL (*)	 Valdir A. Armando Gerente de Negócios E - 9.426.659

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

3711.2410

Ao ligar, tenha em mãos papel, caneta e o cartão de matrícula da Unidade de Saúde onde deseja se atendido.

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02618/2013)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Avaré/SP CNPJ: 46.634.168/0001-50
Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, N° 1.169 CEP: 18705-55
Bairro: CENTRO Fax: (014) 3711-2500
Telefone: (014) 3711-2500
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br
Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO
CPF: 062.692.458-85
Cargo: Prefeito
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br

CREADOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CNPJ: 06.087.115/0001-41
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, N° 1.800 CEP: 18701-11
Bairro: CENTRO Fax: (014) 3732-3662
Telefone: (014) 3732-3662
E-mail: avareprev@hotmail.com
Representante legal: OSVALDO BOUÇAS MENDES
CPF: 047.118.508-64
Cargo: Presidente
E-mail: avareprev@hotmail.com

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL N° 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 5.930.524,88 (cinco milhões e novecentos e trinta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2006 a 12/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 5.930.524,88 (cinco milhões e novecentos e trinta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 24.710,52 (vinte e quatro mil e setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 24.710,52 (vinte e quatro mil e setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a administrar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02618/2013)**

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- infração de qualquer das cláusulas do termo;
- falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013

Prefeitura Municipal de Avaré
PAULO DIAS NOVAES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ
OSVALDO BOUÇAS MENDES

Testemunhas:

ROBERTO SURANO SIMON
DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV
CPF: 794.032.048-34
RG: 6.250.868

ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF: 062.692.198-84
RG: 17.791.756

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02618/2013)**

DECLARAÇÃO

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários n° 02618/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em ___/___/___ no

() mural
() jornal - Edição n° _____ de _____ de _____
() Diário Oficial do _____ - Edição n° _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, ___/___/___

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV n°	02618/2013	Data	09/12/2013
Valor consolidado	5.930.524,88	Valor da prestação inicial	24.710,52
Número prestações	240	Vencimento 1ª prestação	20/01/2014
DEVEDOR			
Ente Federativo	Avaré/SP	CNPJ	46.634.168/0001-50
Representante Legal	PAULO DIAS NOVAES FILHO	CPF	062.692.458-85
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência n°	0203-8
		Conta n°	73002-5
CREADOR			
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	CNPJ	06.087.115/0001-41
Representante Legal	OSVALDO BOUÇAS MENDES	CPF	047.118.508-64
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência n°	0203-8
		Conta n°	12979-8
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento: 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente. 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora. 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p>			
Avaré/SP - 12/12/2013			
ASSINATURAS			
ENTE FEDERATIVO			
UNIDADE GESTORA			
BANCO DO BRASIL (*)			
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).			

COMUNICADO IMPORTANTE

Prezados moradores, vimos por meio desta informar que, de acordo com a Lei Municipal n° 176, de 14 de Novembro de 1.997, alterada pela Lei n° 552, de 15 de Março de 2.000, fica terminantemente proibido jogar lixo, entulhos e resíduos de qualquer espécie em áreas não edificadas, praças, jardins, áreas verdes, vias públicas, canteiros centrais, bocas de lobo, logradouros públicos, entre outros. Salientamos que os moradores que infringirem as Leis serão notificados e multados.

Contamos com a colaboração de todos!!!
Avaré, 26 de Junho de 2014.

**Secretaria de Obras, Habitação e Serviços
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.**

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02619/2013)

DEVEDOR
 Ente Federativo/UF: Avaré/SP CNPJ: 46.634.168/0001-50
 Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, N° 1.169 CEP: 18705-55
 Bairro: CENTRO Fax: (014) 3711-2500
 Telefone: (014) 3711-2500
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br
 Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO
 CPF: 062.692.458-85
 Cargo: Prefeito
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br

CREDOR
 Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CNPJ: 06.087.115/0001-41
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, N° 1.800 CEP: 18701-11
 Bairro: CENTRO Fax: (014) 3732-3662
 Telefone: (014) 3732-3662
 E-mail: avareprev@hotmail.com
 Representante legal: OSVALDO BOUÇAS MENDES
 CPF: 047.118.508-64
 Cargo: Presidente
 E-mail: avareprev@hotmail.com

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL N° 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013, e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 3.461.190,41 (três milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e cento e noventa reais e quarenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2006 a 12/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.461.190,41 (três milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e cento e noventa reais e quarenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 57.686,51 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 57.686,51 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02619/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores: a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente. A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013

[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Avaré
 PAULO DIAS NOVAES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ
 OSVALDO BOUÇAS MENDES

Testemunhas:
 ROBERTO SURANO SIMON
 DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV
 CPF: 794.032.048-34
 RG: 6.250.868
 ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES
 OFICIAL ADMINISTRATIVO
 CPF: 062.692.198-84
 RG: 17.791.756

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02619/2013)

DECLARAÇÃO

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários n° 02619/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em ___/___/___ no

() mural
 () jornal _____ - Edição n° _____ de ___/___/___
 () Diário Oficial do _____ - Edição n° _____ de ___/___/___

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, ___/___/___

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV n°	02619/2013	Data	09/12/2013
Valor consolidado	3.461.190,41	Valor da prestação inicial	57.686,51
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	20/01/2014

DEVEDOR

Ente Federativo	Avaré/SP	CNPJ	46.634.168/0001-50
Representante Legal	PAULO DIAS NOVAES FILHO	CPF	062.692.458-85
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência n°	0203-8
		Conta n°	73002-5

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	CNPJ	06.087.115/0001-41
Representante Legal	OSVALDO BOUÇAS MENDES	CPF	047.118.508-64
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência n°	0203-8
		Conta n°	12979-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o residuo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 12/12/2013

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	<i>[Assinatura]</i>
UNIDADE GESTORA	<i>[Assinatura]</i> Osvaldo Bouças Mendes DIRETOR PRESIDENTE RG: 12.064.779
BANCO DO BRASIL (*)	<i>[Assinatura]</i> Valdir A. Armendo Gerente de Negócios F. 9.426.7

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

**SECRETARIA DE CULTURA E LAZER
 COMJUVE - CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE
 Biblioteca Pública Municipal: "Prof. Francisco Rodrigues dos Santos"**

Avaré, 08 de Outubro de 2014.

Ofício 002/2014.
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Venho por meio deste, convocar todos os conselheiros para reunião a ser realizada no dia 07/11/2014, e terá como pauta:
 "DESTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS;
 " ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS;
 " REVISÃO DO REGIME INTERNO;
 Conto com a presença e colaboração.
 Se mais para o momento, elevo protestos de estima e consideração.

Victor Hugo Ap. de Paschoal Castro
 Presidente Interino do COMJUVE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE AVARÉ**Portaria de Regularização de Vida Escolar
Portaria do diretor da EMEB Norma Lilia Pereira**

Declara regularizada, com fundamento no item 5.1 da Indicação CEE N° 08|86 e nos termos da Deliberação CEE N° 18|86, a vida escolar de Gustavo Hoppe Guilherme, certidão de nascimento n° 35220, Fls 198 v, Livro 54 A, referente a lacuna constatada, do 2º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista o princípio da recuperação implícita, em conformidade como os itens: 2, 3, 3.1.1, 4.1, 4.3,5.2, 6.5 da indicação CEE N° 08|86.

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar n° 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 130/2014

Dispõe sobre a inclusão de atividade na tabela de incomodidade.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 06 de outubro de 2014, ao que se refere ao Processo CMPD n.º 192/14 ,

CONSIDERANDO a omissão da atividade no Anexo 6 da Lei Complementar n.º 154/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a atividade "AREA DE RECREAÇÃO INFANTIL", desenvolvida em unidade de pequeno porte, como nível 3 de incomodidade, incluindo-a no Anexo 6 da LC n.º 154/2011.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 08 de outubro de 2014.

Eduardo Augusto Zanella
Presidente CMPD

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE AVARÉ**

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI N° 1716 série AE de 08/04/2014, protocolo/processo n° 802/14 de 08/04/14,

Interessado: P. PAULINO TERUEL ME

CNPJ: 10.929.253/0001-06

Endereço: AVENIDA CAMINHO DA PRAIA n°201, Avaré / SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI N° 1715 série AE de 08/04/2014, protocolo/processo n° 801/14 de 08/04/14,

Interessado: P. PAULINO TERUEL ME

CNPJ: 10.929.253/0001-06

Endereço: AVENIDA CAMINHO DA PRAIA n°201, Avaré / SP

03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP N° 2195 série A de 08/04/2014, protocolo/processo n° 801/14 de 08/04/14,

Interessado: P. PAULINO TERUEL ME

CNPJ: 10.929.253/0001-06

Endereço: AVENIDA CAMINHO DA PRAIA n°201, Avaré / SP

04. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO

TERMO N° 735 série AC de 08/04/2014, protocolo/processo n° 801/14 de 08/04/14,

Interessado: P. PAULINO TERUEL ME

CNPJ: 10.929.253/0001-06

Endereço: AVENIDA CAMINHO DA PRAIA n°201, Avaré / SP

05. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI N° 1717 série AE de 08/04/2014, protocolo/processo n° 803/14 de 08/04/14,

Interessado: P. PAULINO TERUEL ME

CNPJ: 10.929.253/0001-06

Endereço: AVENIDA CAMINHO DA PRAIA n°201, Avaré / SP

06. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI N° 006 de 24/09/2014, protocolo/processo n° 2132/14 de 25/09/14,

Interessado: LEVI PEREIRA DE CARVALHO

CPF: 590.848.630-20

Endereço: RODOVIA CASTELO BRANCO, KM 240, FAZENDA SANTO ANTONIO, Avaré / SP

07. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP N° 00007 de 24/09/2014, protocolo/processo n° 2133/14 de 25/09/14,

Interessado: LEVI PEREIRA DE CARVALHO

CPF: 590.848.630-20

Endereço: RODOVIA CASTELO BRANCO, KM 240, FAZENDA SANTO ANTONIO, Avaré / SP

06. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO

TERMO N° 004 de 24/09/2014, protocolo/processo n° 2134/14 de 25/09/14,

Interessado: LEVI PEREIRA DE CARVALHO

CPF: 590.848.630-20

Endereço: RODOVIA CASTELO BRANCO, KM 240, FAZENDA SANTO ANTONIO, Avaré / SP

07. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO

TERMO N° 005 de 24/09/2014, protocolo/processo n° 2135/14 de 25/09/14,

Interessado: LEVI PEREIRA DE CARVALHO

CPF: 590.848.630-20

Endereço: RODOVIA CASTELO BRANCO, KM 240, FAZENDA SANTO ANTONIO, Avaré / SP

08. COMUNICADO - AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTANCIA RETINÓIDE - LISTA C2 (SUBSTANCIA SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL).

CEVS: 350450301-477-000139-1-9

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SAO PAULO S.A.

CNPJ: 61.412.110/0537-80

ENDEREÇO: RUA DOMICIANO SANTANA N°: 1283

MUNICÍPIO: Avaré CEP: 18700-080 UF: SP

RESP. LEGAL: SAMUEL REIS BIGÃO CPF: 666.706.598-49

RESP. TÉCNICO: SONIA KEICO OKINOKABU C P F : 065.508.168-23

CONSELHO PROF: CRF N° DE INSC.: 44295 UF: SP

Medicamentos e estoque mensal:

Quantidade	Medicamento	Apresentação	Fabricante
05	Isotretinoína	20mg 30 cps	Valeant
05	Isotretinoína	10mg 30 cps	Nova Quimica
05	Isotretinoína	20mg 30 cps	Nova Quimica
05	Isotrat	20mg 30 cps	Mepha
08	Roacutan	10mg 30 cps	Roche
12	Roacutan	20mg 30 cps	Roche
04	Neotigason	10mg 30 cps	Glenmark
04	Neotigason	25mg 30 cps	Glenmark

09. COMUNICADO - AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE ACORDO COM PORTARIA N° 344/98 DE 12/05/2012.

CEVS: 350450301-477-000090-1-6

RAZÃO SOCIAL: SAMUEL ZANDONA GONÇALVES ME

CNPJ: 15.379.992/0001-87

ENDEREÇO: RUA JACY COUTINHO N°: 601

MUNICÍPIO: Avaré CEP: 18705-680 UF: SP

RESP. LEGAL: SAMUEL ZANDONA GONÇALVES C P F : 352.493.538-94

RESP. TÉCNICO: SAMUEL ZANDONA GONÇALVES C P F : 352.493.538-94

CONSELHO PROF: CRF N° DE INSC.: 65551

UF: SP

Medicamentos e estoque mensal:

Quantidade	Medicamento	Apresentação	Fabricante
08	Cloridrato de amitriptilina	25mg 30 cp	Ems
02	Cloridrato de amitriptilina	75mg 30 cp	Ems
02	Alprazolam	0,25mg 20 cp	Germed
02	Alprazolam	0,5mg 20 cp	Germed
02	Alprazolam	1mg 30 cp	Germed
02	Alprazolam	2mg 30 cp	Germed
02	Clonazepam	2,5mg 30 cp	Medley
02	Clonazepam	0,5mg 30 cp	Medley
02	Clonazepam	1mg 30 cp	Medley
02	Clonazepam	2mg 30 cp	Medley
02	Diazepam	5mg 30 cp	Germed
02	Diazepam	10mg 30 cp	Germed
02	Carbamazepina	200mg 30 cp	Medley
02	Carbamazepina	400mg 30 cp	Medley
01	Bromazepam	2,5mg/ml 20 ml	Germed
02	Bromazepam	3mg 30 cp	Germed
02	Bromazepam	6mg 30 cp	Germed
02	Lorazepam	1mg 20 cp	Germed
02	Lorazepam	2mg 20 cp	Germed
02	Tartarato de Zolpiden	100mg 30 cp	Germed
02	Bromidrato de citalopram	20mg 30 cp	Germed
02	Cloridrato de Sibutramina	10mg 30 cp	Germed
02	Cloridrato de Sibutramina	20mg 30 cp	Germed
06	Paracetamol+Codeína	500mg+30mg 12 cp	Germed
02	Cloridrato de paroxetina	20mg 30 cp	Germed
02	Cloridrato de paroxetina	30mg 30 cp	Germed
02	Cloridrato de sertralina	50mg 28 cp	Germed
02	Cloridrato de sertralina	100mg14 cp	Germed
02	Cloridrato de tramadol	50mg 10 cp	Germed

02	Cloridrato de venlafaxina	37,5mg 30 cp	Ems
02	Cloridrato de venlafaxina	75mg 30 cp	Ems
02	Cloridrato de venlafaxina	150mg 30 cp	Medley
02	Cloridrato de fluoxetina	10mg 28 cp	Ems
02	Cloridrato de fluoxetina	20mg 30 cp	Zydus
02	Fenitoína	100mg 30 cp	Teuto
02	Fenobarbital	100mg 30 cp	Teuto
02	Isotretinoína	10mg 30 cp	Germed
02	Isotretinoína	20mg 30 cp	Germed
02	Gabapentina	300mg 30 cp	Germed
02	Gabapentina	400mg 30 cp	Germed
02	Gabapentina	600mg 27 cp	Germed
02	Rivotril	2,5mg/ml 20 ml	Roche
02	Rivotril	0,25mg 30 cp	Roche
02	Rivotril	0,5mg 30 cp	Roche
02	Rivotril	2mg 30 cp	Roche
02	Tegretol	200mg 20 cp	Novartis
02	Tegretol	400mg 20 cp	Novartis
02	Bup	150mg 30 cp	Eurofarma
02	Biomag	10mg 30 cp	Ache
02	Biomag	15mg 30 cp	Ache
02	Gardenal	40mg/ml 20 ml	Sanofi-aventis
02	Gardenal	50mg 20 cp	Sanofi-aventis
02	Gardenal	100mg 20 cp	Sanofi-aventis
02	Paco	500mg+30mg	Eurofarma
02	Lorax	1mg 20 cp	Wyeth
02	Lorax	2mg 20 cp	Wyeth
02	Proximax	20mg 28 cp	Libbs
02	Proximax	40mg 28 cp	Libbs
02	Tofranil	10mg 20 cp	Novartis
02	Tofranil	25mg 20 cp	Novartis
02	Frontal	0,25mg 30 cp	Pfizer
02	Frontal	0,5mg 30 cp	Pfizer
02	Frontal	1mg 30 cp	Pfizer
02	Hidantal	100mg 25 cp	Sanofi-aventis
04	Antietanol	250mg 20 cp	Sanofi-aventis
02	Depakene	250mg 25 cp	Abbott
02	Depakote	250mg 30 cp	Abbott
02	Depakote	500mg 30 cp	Abbott
04	Prebictal	75mg 28 cp	Zodiac
02	Prebictal	150mg 28 cp	Zodiac
02	Revange	37,5mg+325mg	Ache
03	Cloridrato de bupropiona	150mg 30 cp	Germed
06	Dogmatil	50mg 20 cp	Sanofi-aventis
02	Dogmatil	200mg 20 cp	Sanofi-aventis
04	Equilid	50mg 20 cp	Sanofi-aventis
02	Equilid	200mg 20 cp	Sanofi-aventis
02	Topiramato	25mg 60 cp	Germed
02	Topiramato	50mg 60 cp	Germed
02	Cloridrato de tramadol+paracetamol	37,5mg+325mg 20cp Ach	

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ**REVOGAÇÃO DE EDITAL**

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pela Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n° 3.062, de 10/02/2012, REVOGA o Edital de convocação n° 32/2014, referente ao Concurso Público n° 01/2013, homologado pelo Edital de 23/01/2014, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Estância Turística de Avaré, 08 de outubro de 2014.

Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin
Presidente

**Curta a
Página Oficial
da Prefeitura**

facebook.com/prefeituravare

CULTURA

Músicas da região encerram hoje a Fampopinha

A partir das 20h00 de hoje, no anfiteatro da Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA), acontece a fase regional da Feira Avareense da Música Popular (FAMPOP). A fase local do certame, que recebeu o nome de Fampopinha, aconteceu nos dias 9 e 10.

O júri escolherá duas músicas da região que participarão diretamente da fase nacional da Fampop, uma no dia 13 e outra no dia 14 de novembro. Serão escolhidas 4 músicas avareenses que se classificarão diretamente para a fase nacional, as quais se apresentarão duas no dia 13 de novembro e duas no dia 14.

Premiação

Para cada música avareense classificada será ofertado um prêmio no valor de R\$ 1.700,00 e para cada música da região um prêmio de R\$ 350,00. A divulgação das classificadas para a Fampop nacional acontece hoje, logo após a apresentação das músicas regionais.



Júlio Matthos e Adriano se apresentando na noite de sexta-feira

DENUNCIE

VOCÊ SABIA QUE PARA TODO SERVIÇO TEM DE SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL DE SERVIÇO?

Essa Nota Fiscal é a garantia de poder reclamar sobre um serviço mal feito. Ajude o município para que possamos ajudar você !

Sentindo-se lesado e/ou tiver dúvidas nos mande um e-mail:

denuncia.fiscal@avare.sp.gov.br

MÚSICAS QUE SE APRESENTAM HOJE

REGIONAIS:

1 - MÚSICA: VAIDADE

COMPOSITOR: GUSTAVO PAPIN CAMARGO
INTÉRPRETE: GUSTAVO PAPIN
CIDADE: CERQUEIRA CÉSAR - SP

2 - MÚSICA: LINDA EM TUDO QUE FAZ

COMPOSITOR: GUSTAVO PAPIN CAMARGO
INTÉRPRETE: GUSTAVO PAPIN
CIDADE: CERQUEIRA CÉSAR - SP

3 - MÚSICA: GLOBO MAL GLOBALIZADO

COMPOSITOR: GUSTAVO PAPIN CAMARGO
INTÉRPRETE: GUSTAVO PAPIN
CIDADE: CERQUEIRA CÉSAR - SP

4 - MÚSICA: POR SER LIVRE

COMPOSITOR: GIOVANNI TARTAGLIA
INTÉRPRETE: GIOVANNI TARTAGLIA
CIDADE: ARANDU - SP

5 - MÚSICA: VIA CRUCIS

COMPOSITOR: EDSON JOÃO GONÇALVES
INTÉRPRETE: EDSON D'AÍSA | MATHEUS PEZZOTTA | PAULO MANTOVANI
CIDADE: SÃO ROQUE - SP

6 - MÚSICA: POR TRÁS DA TELA

COMPOSITOR: EDSON JOÃO GONÇALVES
INTÉRPRETE: EDSON D'AÍSA | MATHEUS PEZZOTTA | PAULO MANTOVANI
CIDADE: SÃO ROQUE - SP

7 - MÚSICA: FUTILISMO

COMPOSITOR: EDSON JOÃO GONÇALVES
INTÉRPRETE: EDSON D'AÍSA | MATHEUS PEZZOTTA | PAULO MANTOVANI
CIDADE: SÃO ROQUE - SP

8 - MÚSICA: EU NÃO SOU SANTO

COMPOSITOR: WANDER TORRANO FLAUZINO BERNARDO
INTÉRPRETE: WANDER BÊH
CIDADE: BARRA BONITA - SP

9 - MÚSICA: CANÇÃO INÚTIL

COMPOSITOR: WANDER TORRANO FLAUZINO BERNARDO
INTÉRPRETE: WANDER BÊH
CIDADE: BARRA BONITA - SP

10 - MÚSICA: PRIMAVERA

COMPOSITOR: FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
INTÉRPRETE: FLÁVIO SORRISO
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

11 - MÚSICA: QUEM ESTÁ CONTIGO ?

COMPOSITOR: ALBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES PEREIRA
INTÉRPRETE: ALBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES PEREIRA
CIDADE: ITAPETINIGA - SP

12 - MÚSICA: JÁ TIVE QUE MENTIR

COMPOSITOR: JOÃO PAULO SIQUEIRA CÉSAR
INTÉRPRETE: JOÃO PAULO SIQUEIRA CÉSAR
CIDADE: CERQUEIRA CÉSAR

VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

03 cozinheiro F/M
01 ajudante de cozinha F/M
01 chapeiro M
01 churrasqueiro M
01 açougueiro F/M
03 padeiro/confeiteiro F/M
01 empregada domestica F
01 auxiliar de limpeza F
02 jardineiro M
01 limpador de vidros M
01 polidor de autos M
01 caseiro (casal) Manduri
20 trabalhador rural F/M
01 retireiro M (Itai)
01 controlador de pragas F/M
01 técnico agrícola F/M
01 operador de carregadeira M
01 motorista de guincho pesado M
01 motorista de Kombi M
03 trabalhador de serraria
01 mecânico de motor diesel M
01 eletricista industrial M
01 mecanico de balanceamento M
01 caldeireiro montador M (Itai)
01 mecanico montador M (Itai)
01 soldador M (Itai)
01 auxiliar mecânico industrial M (Itai)
01 líder manutenção mecânica M (Goiás)
01 lubrificador maquinas agrícolas M (Goiás)
01 borracheiro M (Goiás)
01 eletricista de veiculos M (Goiás)
01 mecânico manut implem. agrícolas M (Goiás)
01 auxiliar de manutenção predial M
01 fiscal de obras M
01 auxiliar administrativo F/M
01 supervisor de vendas F/M
02 vendedor interno F/M
02 vendedor de serviços F/M
05 vendedor de consórcios F/M
01 promotor de vendas M
01 representante comercial F/M
01 monitor de recreação (Ed.Artística/Física)F/M
05 auxiliar de enfermagem F/M
01 técnico de enfermagem F/M
01 técnico em segurança do trabalho M
02 farmacêutico F/M
01 balconista de farmácia F/M
01 professor de farmácia F/M
02 professor de inglês F/M
05 costureiro industrial F/M (Jeans-Itatinga)
02 costureiro industrial F/M (malhas)

VAGAS EXCLUSIVAS

PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

03 AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO F/M
01 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO F/M
01 AUXILIAR DE CONFECCÃO F/M (M - masculino, F - feminino)
EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, para a colocação de vagas e processo seletivo.
CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:
" PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
" Carteira de Trabalho
" RG
" CPF
" CNH
" Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

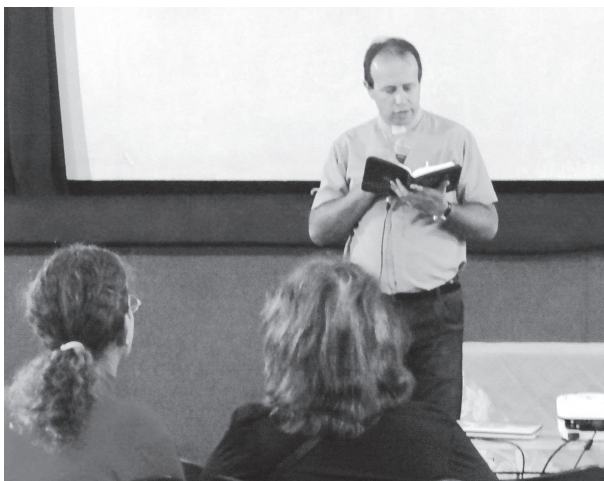
MELHOR IDADE

Avaré comemorou o Dia Internacional do Idoso

Programação aconteceu nos dias 2 e 3 de outubro

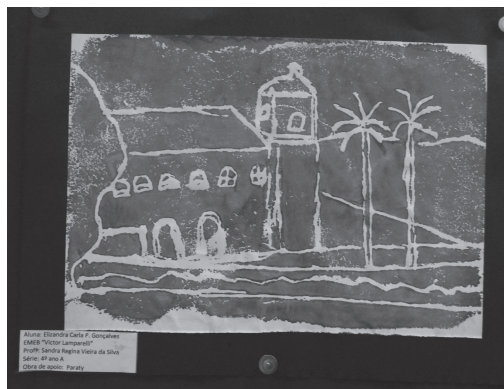
Para celebrar a Semana da Melhor Idade em Avaré, o Conselho Municipal do Idoso promoveu atividades especiais nos dias 2 e 3 de outubro. As comemorações foram alusivas ao Dia Internacional do Idoso, celebrado em 1º de outubro, data instituída em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa.

No dia 2, na sede das Oficinas Culturais José Reis Filho (ântico Clube Avareense de Cinema), aconteceu um culto ecumênico. Já no dia 3, no Centro Avareense de Integração Cultural (CAIC), aconteceram várias atividades de recreação para as pessoas idosas.



Na Semana Djanira

Elizandra Carla P. Gonçalves, do 4º ano A da EMEB **Victor Lamparelli**, aluna da professora **Sandra Regina Vieira da Silva**, recebe o prêmio da VII Semana Djanira, pelo seu desenho inspirado na obra da consagrada artista avareense "**Paraty**", no concurso promovido em conjunto pelas Secretarias Municipais da Educação e da Cultura no começo de junho.



Aluna: Elizandra Carla P. Gonçalves
EMEB "Victor Lamparelli"
Profª Sandra Regina Vieira da Silva
Série: 4º ano A
Data de início: Paraty

Dicas para prevenção contra a dengue

Tonéis e depósitos d'água



Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água



Mantenha os tonéis e barris d'água tampados

ENSINO TÉCNICO

Etec abre inscrições para Vestibulinho

Há 175 vagas para cursos técnicos e 70 vagas para o ensino médio

A Escola Técnica Professor Fausto Mazzola informa que estão abertas as inscrições para o Vestibulinho (1º semestre/2015). Serão oferecidas 35 vagas para o Curso Técnico em Administração, 35 vagas para Técnico em Informática para Internet, 35 vagas para Técnico em Serviços Jurídicos, 35 vagas para Técnico em Nutrição e Dietética, todas no período noturno e 35 vagas para Técnico em Admi-

nistração EAD, aos sábados.

Os cursos são gratuitos e a duração é de um ano e meio. A formação técnica ajuda o profissional a entrar mais rápido no mercado de trabalho. A Etec também disponibiliza 70 vagas para o Ensino Médio (regular) e 35 vagas para o Etim - Ensino Médio Integrado - ao Técnico em Administração (integral).

As inscrições podem ser efetuadas até às 15h do dia 7 de novembro pelo site www.vestibulinhoetec.com.br. A taxa para inscrição é de R\$ 30,00 e o exame será realizado dia 7 de dezembro. Informações pelo telefone (14) 3732-6216 ou na própria Etec, que fica na Rua Álvaro Lemos Torres, 561, no Bairro Brabância.

ESPORTES

Futebol avareense é destaque na região

Time sub-17 participará em Piraju da Super Copa Piratininga de Futebol

O time de futebol avareense venceu Itá na Fase subregional do campeonato da Inspeção do Estado de São Paulo no último sábado, dia 27, por 1 x 0 na categoria sub-17. Em parceria com o Inter/Genoma na categoria sub-15 (Dente de Leite), Ava-

ré fez outra grande partida e venceu Itá pelo placar de 3 X 0. Agora as equipes estão classificadas para a fase de Sorocaba. As equipes de futebol são coordenadas pelo popular esportista Bugrinho.

Disputando a Super Copa Piratininga de Futebol na categoria sub-17, Avaré está classificada para a 2ª Fase da competição, faltando ainda um jogo da 1ª Fase contra Paranapanema, marcado para o dia 12 de outubro no Estádio Municipal de Piraju (Av. Augusto Piacenza, Jurumirim, s/nº) a partir das 8h.

ESPORTES

Equipe avareense de natação obtém excelentes resultados em Bauru

A equipe de natação da AAA/SEME participou do Torneio Regional da Federação Aquática Paulista na cidade de Bauru, no dia 4 de outubro e obteve ótimos resultados individuais, graças a esplêndida performance de seus atletas.

A equipe do técnico Sandro Oliveira da Cunha agradece a Secretaria Municipal de Esportes que promoveu a participação da equipe em mais esse evento.

RESULTADOS

Masculino

- " Sergio Junior da Cruz Almeida - Campeão - 50 e 100 Costas - 100 Livre e 100 Peito.
- " Yuri de Moraes Cabral - Campeão - 50 livre e 50 borboleta.
- " João Vitor Oliveira da Conceição - 3º Lugar - 50 Costas - 7º Lugar 50 Livre.
- " João Nunes Neto - Vice-Campeão - 50 livre e 50 Costas - 5º Lugar 100 Livre.
- " Guilherme Augusto D'. Loureiro - Campeão 100 Peito, Vice-Campeão 50 Peito, 200 Medley, 4º Lugar 50 Livre
- " Mailow Moura Ventura - 6º Lugar 50 livre - 5º Lugar 100 livre
- " João Victor Medeiros P. Souza - Campeão 50 Costa - 10º Lugar 100 Livre - 6º Lugar 50 Livre.
- " Anderson Batista Ferreira - Campeão - 50 Costa, 6º Lugar 100 Borboleta, Vice Campeão 50 Borboleta, 6º Lugar 50 Livre.
- " Lucas Lopes Barbosa - Vice-Campeão 50 Costas, 4º Lugar 100 Costa e 3º Lugar 200 Costas.
- " João Pedro P. da Silva - 9º Lugar 200 livre, 5º Lugar 50 Borboleta, 10º Lugar 100 Livre e 8º Lugar 50 Livre.
- " Vitor Hugo Ramos Guerra - 1º Lugar 50 Costa, 6º Lugar 100 Livre e 4º Lugar 50 Livre.
- " Kalleb Vaz Arca -
- " Alexsander Giovaneli Lima - 6º Lugar 100 Livre, 3º Lugar 50 Borboleta e 3º Lugar 50 Livre.
- " James Luciano Almeida - 1º Lugar 200 Peito e 7º Lugar 100 Peito.
- " Eduardo Chaddad Buldrini - 8º Lugar 100 Livre, 10º Lugar 50 Livre e 7º Lugar 50 Borboleta.
- " Matheus Henrique Alves Pepe - 6º Lugar 50 Livre.
- " Thiago Camargo M. dos Santos - 3º Lugar 100 Peito, 4º Lugar 50 Livre, Vice-Campeão 50 Peito.
- " Lucas Ozório Ferreira - 8º Lugar 50 Livre, 4º Lugar 50 Borboleta, 8º Lugar 50 Peito

Feminino

- " Maria Vitoria Cardoso Oliveira - Campeã - 50 Peito, 100 Peito e 200 Peito
- " Ingrid Miranda Ferraz - 3º Lugar - 50 Peito.
- " Taina de Almeida Barros - 3º Lugar 50 Livre, 5º Lugar 100 Livre

Colabore com a iluminação da cidade

Em caso de lâmpadas apagadas nos postes da sua rua,
ligue para a CPFL 0800 7722196

* **Ao comunicar tenha em mãos sua conta de energia elétrica**

CULTURA

Alceu Valença será o patrono da 32ª Fampop

Cláudio Nucci e Danilo Caymmi farão show em homenagem ao centenário de Dorival Caymmi. Paulinho Moska completa a grade de atrações

Ícone da MPB e autor de sucessos como "Anunciação", "Tropicana", "Como Dois Animais", "Cavalo de Pau", "Coração Bobo", entre outros, o pernambucano Alceu Valença era um dos poucos compositores que ainda não havia figurado como patrono da Feira Avereense da Música Popular - Fampop.

Em coletiva realizada na manhã de sábado, 27, Juca Novaes, músico, compositor, produtor musical e criador do festival em 1983, anunciou a grade de atrações da 32ª edição de um dos maiores festivais de música do país: no dia 13 de novembro, Cláudio Nucci (ex Boca Livre) e Danilo Caymmi fazem show em homenagem a Dorival Caymmi, cujo centenário de nascimento é comemorado neste ano. Paulinho Moska toca no dia 14 e o patrono Alceu Valença encerra o festival no sábado, 15 de novembro.

Segundo Juca, Alceu Valença foi escolhido por integrar um movimento da música brasileira jamais representado na Fampop, a música nordestina. Ao longo dos anos, o festival já recebeu célebres nomes da MPB como patrono, entre eles Edu Lobo, João Bosco, Gilberto Gil, Milton Nascimento, Djavan, Paulinho da Viola, Ivan Lins, Guilherme Arantes, entre outros.

"A principal das criações

FOTO: YANÉ MONTENEGRO



FOTO: JORGE BISPO



Alceu Valença, Danilo Caymmi e Cláudio Nucci e Paulinho Moska

dos 32 anos de festival foi a figura do patrono: uma homenagem a um compositor, que faria o show, comporia o júri e teria sua obra homena-

geada numa mostra retrospectiva. E o escolhido para ser o primeiro homenageado da Fampop foi um compositor profundamente

identificado com os grandes festivais dos anos 60 - Edu Lobo. Edu presidiu o júri da final, se apresentou num show com o extraordinário

grupo instrumental Pau Brasil, e entrou para a história como o primeiro patrono da história do festival", destacou Juca.

Danilo Caymmi e Cláudio Nucci

Danilo Caymmi e Claudio Nucci participaram juntos do movimento que lançou os primeiros discos independentes no Brasil. Danilo com o lançamento do LP Cheiro Verde e Claudio com o disco de estréia do quarteto vocal Boca Livre. Mais tarde, no início dos anos 80, compuseram algumas músicas em parceria e se apresentaram juntos pelo país.

Agora, os dois se reencontraram musicalmente e resolveram criar e apresentar um novo show em dupla, tendo como foco o repertório de seus respectivos CDs, lançados em 2004, duas belas homenagens na ocasião do centenário de Dorival Caymmi, comemorado em 2014.

O roteiro do show é justamente a obra de Dorival Caymmi, mas também traz composições de Danilo ("Andança", "Casaco Marrom", "O Bem O Mal", "Nossa Dança") e de Cláudio ("Toada", "Sapato Velho", "Quero Quero" e

"Quem Tem a Viola"), além de novidades compostas por ambos em parceria. Músicas do repertório do recente CD Caymmi - de Danilo, Dori e Nana em homenagem ao centenário do compositor, em 2014 - também entram no espetáculo.

Paulinho Moska

Da geração de grandes compositores da MPB dos anos 90, como Lenine, Chico César, Jorge Vercilo, Zeca Baleiro e outros, Paulinho Moska é um dos artistas que ainda não havia se apresentado no festival avareense. Ex-integrante do grupo Inimigos do Rei e dono de sucessos nas rádios e aberturas de novelas, Moska já chegou a se inscrever na Fampop, mas não classificou.

Ele apresentará em Avaré sucessos como "O Último Dia", "A Seta e O Alvo", "Um Móvel no Furacão", "Lágrimas de Diamantes", "A Flor e o Espinho", entre outros.